



*Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do
Algarve*

Plano de Atividades 2014



***CCDR ALGARVE
PLANO DE ATIVIDADES 2014***

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO		
1. Nota Introdutória	3	
2. Metodologia de elaboração do Plano de Atividades	4	
II – AMBIENTE ORGANIZACIONAL		
1. Ambiente interno	4	
2. Ambiente externo	5	
III – ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO		
1. Missão e visão	6	
2. Valores e princípios de gestão	6	
3. Objetivos estratégicos definidos para 2014 no QUAR	7	
4. Objetivos operacionais definidos para 2014 no QUAR	8	
5. Objetivos das Unidades Orgânicas / Objetivos do QUAR	9	
IV – ORGANIZAÇÃO		
1. Orgânica	13	
2. Missão/Competências das unidades orgânicas	15	
V – AFETAÇÃO DE RECURSOS		
1. Recursos humanos	25	
2. Recursos financeiros	27	
2.1 Orçamento de funcionamento	27	
2.2 Orçamento de investimento	38	
3. Recursos patrimoniais	42	
3.1 Bens móveis e veículos automóveis	42	
3.2 Instalações	42	
VI – FATORES CONDICIONANTES DA ATUAÇÃO		44
VII – PARCEIROS		
1. Identificação dos clientes	44	
2. Serviços fornecidos ao exterior e tarefas de apoio interno	45	
VIII – ANEXOS		49
ANEXO I – Objetivos das Unidades Orgânicas / Projetos / Atividades previstos		
ANEXO II - Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) – 2014		

I – INTRODUÇÃO

1. Nota Introdutória

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve) é um serviço periférico da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira.

Genericamente e nos termos dos artigos n.º 10º e n.º 16-A do Decreto-Lei n.º 86-A/2011 de 12 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 119/2013 de 21 de Agosto, a CCDR está integrada na Presidência do Conselho de Ministros. Para efeitos de definição das orientações, estratégias e fixação de objetivos nas matérias do ambiente, ordenamento do território e cidades, depende do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional.

A CCDR Algarve tem por missão, na sua área geográfica, executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Visando o cumprimento destas competências e atribuições, a atuação deste serviço caracteriza-se pelo seu empenho em responder às solicitações provenientes do exterior (organismos públicos, entidades privadas, associações não governamentais e população em geral) e pela adoção de uma postura proativa, que compreende um conjunto de iniciativas de reflexão e intervenção orientadas para a promoção de um desenvolvimento sustentável da região.

2. Metodologia de elaboração do plano

A elaboração do presente Plano assenta na “gestão por objetivos”, individuais e ao nível da organização, associando sistematicamente o desempenho da CCDR a objetivos e resultados das várias Unidades Orgânicas.

As diversas unidades orgânicas, com base nos seus objetivos traçados para o ano de 2014, identificaram e programaram os projetos de que são responsáveis, através do preenchimento de uma ficha de identificação. Os objetivos e respetivos projetos foram devidamente enquadrados nos objetivos estratégicos da CCDR Algarve fixados no âmbito do QUAR 2014.

Tendo presente a necessidade de proceder, no final de cada ano, a uma avaliação de desempenho de cada unidade orgânica, foram identificados para os diversos objetivos os indicadores, formas de cálculo, e metas associadas.

II – AMBIENTE ORGANIZACIONAL

1. Ambiente Interno

O ano de 2014 será decisivo em três importantes vertentes, a saber:

- conclusão e implementação do próximo período de programação de apoios comunitários – CRESC ALGARVE 2020;
- elaboração do Plano Estratégico do Algarve 2030;
- conclusão do Protocolo de Interoperabilidade Semântica (Relatório de Avaliação das Massas Acumuladas e MEF).

2. Ambiente Externo

Entre os organismos da administração desconcentrada do Estado, as CCDR são dos que têm uma missão mais abrangente, já que lhes está atribuída a integração entre desenvolvimento regional e local, ordenamento do território e ambiente. Por outro lado, constituem uma importante alavanca de concertação entre a administração central e a administração local, bem como de ligação do nível regional ao nível europeu através da gestão dos Programas Operacionais Regionais e da Cooperação Territorial Europeia.

No âmbito das intervenções prioritárias da CCDR, figuram os contributos a prestar na elaboração das bases gerais das políticas nacionais de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, bem como a promoção da articulação e integração no território das políticas públicas e a execução do Programa Operacional da Região do Algarve - PO Algarve 21 , no âmbito do QREN (2007-2013) o início da implementação do CRESC Algarve 2020. Reforçada a ligação com a sociedade civil (associações empresariais), os municípios (AMAL) e a universidade, com vista à definição de uma estratégia de desenvolvimento regional que permita suportar a preparação do contributo da região do Algarve para o Acordo de Parceria 2014/2020.

Com uma relação com tantas áreas de intervenção e diferentes interlocutores e parceiros sociais, é evidente a influência que o ambiente externo tem tido e continuará a ter na atuação dos diferentes setores da CCDR.

III – ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

1. Missão e Visão

Missão

Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, ao nível da sua área geográfica de atuação, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Visão

Serviço periférico da administração directa do Estado com a coordenação, efetiva, das políticas do ambiente, do ordenamento do território, do planeamento estratégico de base territorial, do apoio às autarquias locais, da gestão regional de fundos comunitários, da cooperação inter-regional e transfronteiriça, contribuindo para a competitividade económica e social do Algarve.

2. Valores e Princípios de Gestão

Valores

- *Ética*
- *Rigor*
- *Inovação*

Princípios de Gestão

Na sua atuação a CCDR rege-se pelos princípios de:

- *Liderança pelo planeamento e programação participados;*
- *Gestão por objetivos;*
- *Envolvimento das Unidades Orgânicas na concertação e racionalização das atividades e projetos;*

- *Controlo interno da gestão pelos resultados - avaliação sistemática da produtividade individual e dos serviços (SIADAP / QUAR);*
- *Informação permanente da evolução financeira.*

3. Objetivos estratégicos definidos para 2014 no QUAR

Objetivo estratégico 1 (OE 1)

Elaborar o plano estratégico regional Algarve 2030

Objetivo estratégico 2 (OE 2)

Executar, avaliar e fiscalizar ao nível regional, as políticas de ambiente e de ordenamento do território.

Objetivo estratégico 3 (OE 3)

Otimizar a gestão dos fundos estruturais.

Objetivo estratégico 4 (OE 4)

Promover e garantir uma adequada articulação intersectorial entre os serviços desconcentrados de âmbito regional e autarquias, numa ótica de desenvolvimento regional.

Objetivo estratégico 5 (OE 5)

Prosseguir a melhoria contínua do desempenho organizacional.

4. Objetivos operacionais definidos para 2014 no QUAR

Objetivo operacional 1 (O1)

Atualizar o ponto de situação dos PMOT do Algarve

Objetivo operacional 2 (O2)

Assegurar o cumprimento da meta N+2 do PO Algarve 21 (QREN)

Objetivo operacional 3 (O3)

Planear e observar as dinâmicas de desenvolvimento regional

Objetivo operacional 4 (O4)

Promover o controlo da atividade de gestão de resíduos - operadores licenciados

Objetivo operacional 5 (O5)

Dinamizar a cooperação no quadro da Eurorregião, da Cooperação Transfronteiriça e das Redes Europeias

Objetivo operacional 6 (O6)

Determinar o valor arquivístico da documentação acumulada

Objetivo operacional 7 (O7)

Reduzir os pedidos de parecer jurídicos solicitados pelas autarquias até 31/12/2013

5. Objetivos das Unidades Orgânicas / Objetivos do QUAR

Objetivos das Unidades Orgânicas	Unidade Orgânica	Relação c/ Objetivos do QUAR (quando existir)	
		Objetivos Estratégicos (N.º)	Objetivos Operacionais (N.º)
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
Promover a realização de seminários / eventos / iniciativas que contribuam para influenciar a agenda regional	DSDR	OE1	-
Assegurar a divulgação de informação europeia aos cidadãos e a empresas	DSDR	-	O5
Planear e observar as dinâmicas de desenvolvimento regional	DSDR	OE1	O3
Dinamizar a rede regional para a implementação do Sistema Europeu de Indicadores do Turismo para Desenvolvimento de Destinos Sustentáveis e Competitivos no âmbito da rede NECSTOUR	DER	OE1	-
Manter atualizada, com carácter semestral, a informação relativa às Áreas de Acolhimento Empresarial do site "Algarve Acolhe" e assegurar a monitorização da sua dinâmica.	DER	OE1	-
Dinamizar a 2ª fase e acompanhar a promoção e divulgação do projeto Técnicas Ancestrais, Soluções Atuais (TASA) a nível nacional e internacional	DER	-	-
Acompanhar o desenvolvimento do plano de salvaguarda da Candidatura da Dieta Mediterrânica de Portugal Lista Representativa do Património Imaterial da Humanidade	DER	-	-
Dar continuidade à recolha e sistematização da informação para uma plataforma on-line para mapear e dinamizar as estações de serviço para autocaravanas	DER	-	-
Dinamizar a cooperação no quadro da Euroregião, da Cooperação Transfronteiriça	DCOOP	OE1	O5
Assegurar que 75% da despesa apresentada pelos parceiros dos projetos POCTEP seja validada num prazo inferior a 30 dias úteis	DCOOP	OE3	-
Assegurar que os parceiros das candidaturas da 3ª convocatória do POCTEP – Área Territorial 5 – Alentejo/Algarve/Andaluzia, iniciem os projetos e enviem despesa até 31/12/2014	DCOOP	OE3	-
Assegurar uma taxa de execução dos projetos POCTEP 2007-2013 com parceiros do Algarve de 80% até 31/12/2014	DCOOP	OE3	O5
Desenvolver e acompanhar atividades no domínio do planeamento regional e local	DP	OE1	-
Colaborar na preparação e acompanhamento dos instrumentos de	DP	-	-

gestão da CCDR (QUAR, Plano e Relatório de Atividades)			
Colaborar na preparação e acompanhamento dos instrumentos de gestão do Centro Europe Direct	DP	-	-
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO			
Coordenar a implementação do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (IGT), nomeadamente, assegurando a sua compatibilidade com o PROT Algarve, em articulação com o PNPOT, e participar na aplicação do regime jurídico da urbanização e da edificação (RJUE)	DSOT	OE2 OE1	01
Assegurar a implementação do Regime Jurídico da REN e integrar a Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional	DSOT	OE2	-
Colaborar com a Direção de Serviços de Ambiente (DSA), na implementação dos regimes jurídicos da AIA e da AlncA	DSOT	OE2	-
Promover e garantir, com recurso às TIC (através da IDEALG), uma adequada articulação intersetorial, no domínio dos SIG, entre os serviços desconcentrados de âmbito regional e autarquias e/ou com as demais CCDR/ DG Território	DSOT	OE2	-
Assegurar o acompanhamento de projetos e programas	DSOT	OE2	-
Colaborar / cooperar com as entidades da administração central e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações	DSOT	-	-
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE			
Coordenar a implementação do regime jurídico de gestão de resíduos na região do Algarve	DSA	OE1 OE 2	-
Colaborar com a Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT), na implementação do regime jurídico da AAE	DSA	OE 2 OE 5	-
Proceder à monitorização de projetos sujeitos a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, cuja Autoridade de AIA foi a CCDR Algarve	DSA	OE 2	-
Promover a prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera	DSA	OE 2	-
Implementação da proposta de atuação, definida em 2013, para regularização das explorações de massas minerais na região do Algarve	DSA	OE 2	-
Coordenar a gestão da rede de monitorização da qualidade do ar do Algarve	DSA	OE 2	-
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO E À ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
Caracterizar os recursos humanos dos municípios, referentes ao ano 2013	DSAJAL	OE4	-
Assegurar a gestão dos processos de contraordenação	DSAJAL	OE2	-
Reduzir os pedidos de parecer jurídicos pendentes solicitados pelas autarquias (relativos a pedidos recebidos durante o ano de 2013)	DSAJAL	OE4	07

Colaborar com a DGAL na gestão dos projetos, no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira, entre a Administração Central, as Autarquias e as entidades privadas sem fins lucrativos e proceder ao acompanhamento físico e financeiro dos projetos.	DSAJAL	OE4	-
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Monitorizar semestralmente a informação gerada pelo Portal do Trabalhador – Fase 4	DRH	OE 5	-
Realizar questionário de satisfação junto dos colaboradores da CCDR Algarve	DRH	OE 5	-
Elaborar Regulamento de Horário de Trabalho	DRH	OE 5	-
Determinar o valor arquivístico da documentação acumulada	DPE	OE 5	O6
Monitorizar os gastos gerais e dos consumos de economato	DPE	OE 5	-
Elaborar relatórios financeiros periódicos de suporte à prestação anual de contas	DF	OE 5	-
Reformular e simplificar o sistema de faturação - GesGuias	DF	OE 5	-
Monitorizar os Centros de Custo	DF	OE 5	-
DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
Implementar funcionalidades no site institucional que permitam chegar a um maior número de pessoas e otimização da sua compatibilidade com smartphones	DSI	OE 5	-
Implementar nova ferramenta de webmail OpenSource com integração com Outlook e Smartphones	DSI	OE 5	-
Assegurar uma disponibilidade dos servidores superior a 99%, durante 365x24.	DSI	OE 5	-
Garantir o apoio aos utilizadores dos sistemas informáticos.	DSI	OE 5	-
Modernizar as Plataformas Tecnológicas.	DSI	OE 5	-
Implementar um novo sistema de monitorização e alerta dos recursos informáticos	DSI	OE 5	-
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLO			
Regularizar situações de incumprimento sobre resíduos na região do Algarve	DVC	OE2	-
Regularizar situações de incumprimento ao regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN)	DVC	OE2	-
Assegurar a vigilância do território, nas suas vertentes ambiental e do ordenamento	DVC	OE2	-
Emissão de pareceres ou informações, com vista à decisão superior	DVC	OE2	-

<i>GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS</i>			
Assegurar até ao final do ano a decisão sobre 80% das candidaturas e reprogramações ao PO Algarve 21 resultantes de avisos fechados em 2014 (até 31/10/2014), com prazo médio de decisão até 50 dias úteis (novas candidaturas) e 20 dias úteis (reprogramações) – sem sistemas de incentivos.	GFC (PO Algarve 21)	OE 3	-
Assegurar a emissão do parecer regional sobre 75% das candidaturas entradas até ao 40º dia útil após o encerramento do Avisos de Abertura de Concursos independentemente da análise dos OI.	GFC (PO Algarve 21)	OE 3	-
Assegurar o cumprimento de 100% da meta N+2 prevista para 2014 – ultrapassar a execução FEDER de 148.740.883 € até 30/11/2014 ou até à última certificação do ano se for posterior.	GFC (PO Algarve 21)	OE 3	O2
Colaborar na produção de informação das várias entidades no âmbito do QREN, entre as quais o Centro de Observação das Dinâmicas Regionais através da recolha, tratamento e fornecimento de dados sobre o PO Algarve 21. (encerramentos efetuados e completos em 6 meses após a conclusão)	GFC (PO Algarve 21)	OE 3	-
Assegurar a Implementação do Sistema de Controlo Interno do PO Algarve 21	GFC (PO Algarve 21)	OE 3 OE 5	-
Completar 7 instrumentos de apoio à gestão e de informação ao cidadão no âmbito do PO Algarve 21 e próximo período de programação, até final de 2014	GFC (PO Algarve 21)	OE 1 OE 3	-

IV – Organização

1. Orgânica

Nos termos do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 228/2012, de 25 de outubro a CCDR Algarve é constituída pelos seguintes órgãos:

Presidente

David Jorge Mascarenhas dos Santos

Vice-Presidentes

Nuno Pedro dos Santos Borges Marques

Adriano João Leal Cardoso Guerra

Fiscal Único

Rui Brito Serra Geraldés

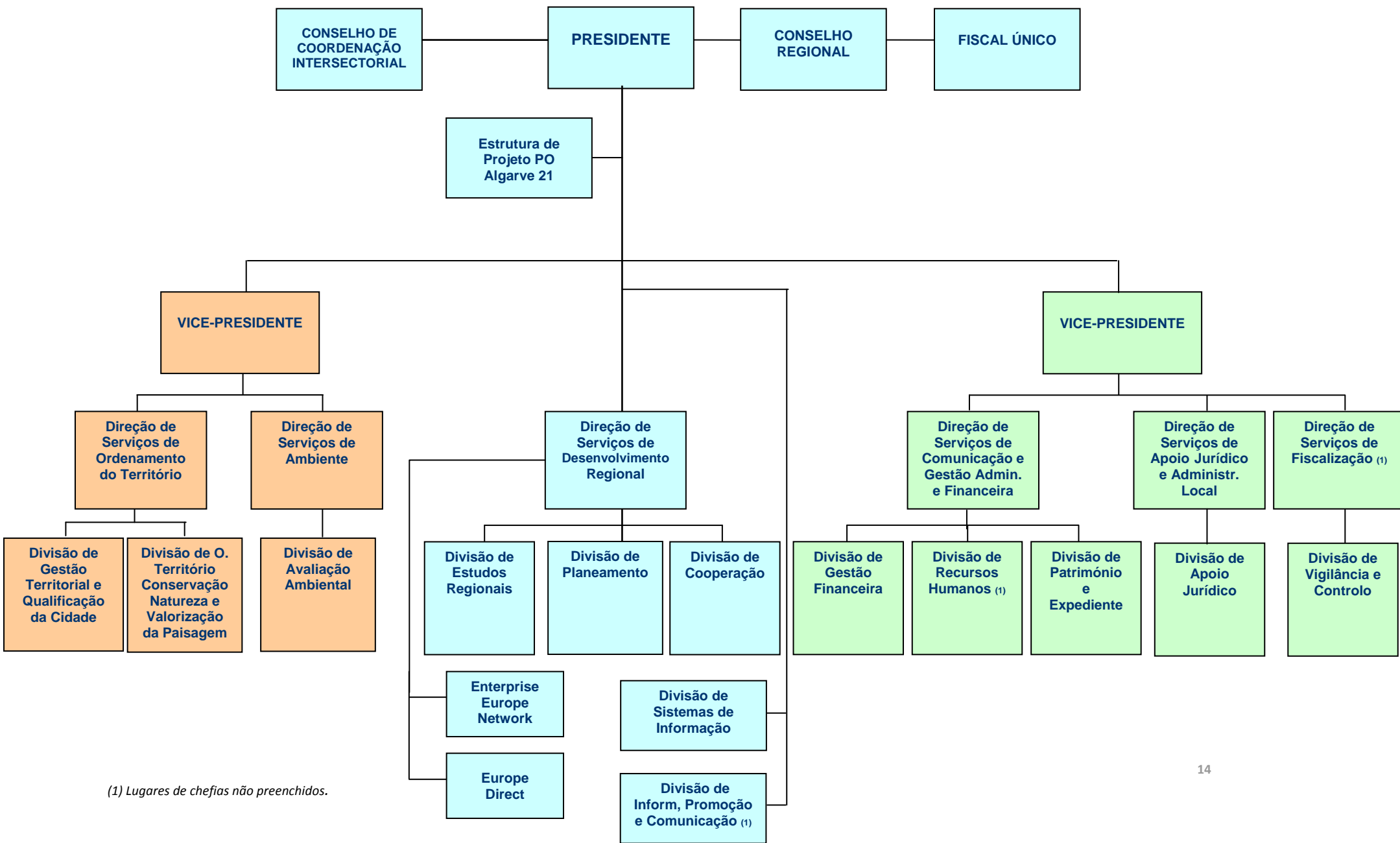
Conselho de Coordenação Intersectorial

Este órgão é presidido pelo Presidente da CCDR. A sua composição integra os dirigentes máximos dos serviços locais desconcentrados da administração central do Estado e dos serviços periféricos da administração direta e indireta do estado e pelos presidentes das juntas metropolitanas e das comunidades intermunicipais. Os membros são designados, sob proposta dos respetivos membros do Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Conselho Regional

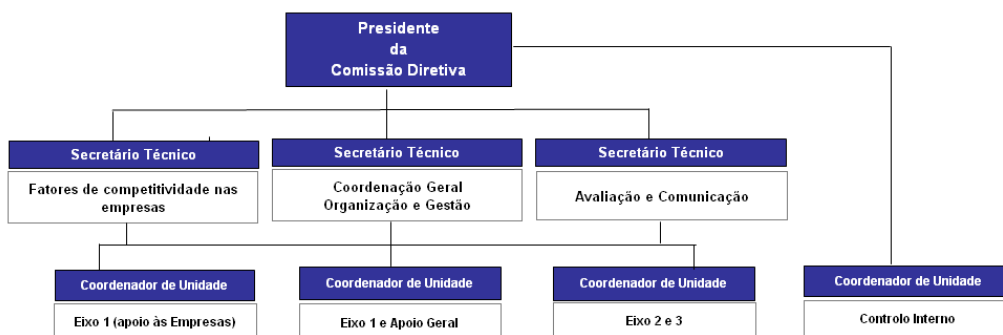
Este órgão é composto pelas entidades enumeradas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 228/2012, de 25 de outubro. A designação dos membros do conselho regional é efetuada por despacho do Ministro da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Organograma da CCDR Algarve



(1) Lugares de chefias não preenchidos.

Estrutura de Projeto PO Algarve 21 (2007-2013)



1) Gestor do Programa que é por inerência de cargo o Presidente da CCDR

2. Missão / Competências das Unidades Orgânicas

À data da elaboração do presente Plano de Atividades não foi ainda publicada a Portaria que definirá as unidades orgânicas e flexíveis, assim consideraram-se as competências determinadas pela Portaria N.º 528/2007, de 30 de abril e pelo Despacho n.º 11491/2008, de 31 de março de 2008, publicado no Diário da República a 22 de abril do mesmo ano.

Nos termos deste despacho do Sr. Presidente foram criadas as divisões que estão na dependência das várias direções de serviços determinados pela Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril. Acrescem ainda as competências referentes à gestão dos Fundos Comunitários nomeadamente as que decorrem do Decreto-Lei nº 312/2007 na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 74/2008.

No quadro abaixo incluído são apresentadas em forma de esquema as competências das diversas unidades orgânicas: as competências específicas das diversas divisões são assinaladas pelo preenchimento a cinzento da célula respetiva; quando as competências não estão atribuídas a nenhuma divisão em particular, deve assumir-se que estão genericamente atribuídas à Direção de Serviços, sendo diretamente controladas pelo respetivo Diretor.

COMPETÊNCIAS DAS DIREÇÕES DE SERVIÇO E DAS DIVISÕES

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR)

COMPETÊNCIAS DA DIREÇÃO SERVIÇOS	DIVISÕES		
	DER	DP	DCoop
<i>Dinamizar o planeamento estratégico, a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial;</i>			
<i>Elaborar propostas estratégicas para o desenvolvimento regional, em articulação com os serviços regionais setoriais, as autarquias locais e os agentes económicos e sociais regionais, assegurando a sua coerência e compatibilização com as orientações nacionais e comunitárias para o desenvolvimento regional;</i>			
<i>Promover a concertação estratégica dos serviços desconcentrados de âmbito regional, e de outros agentes regionais e locais, designadamente no âmbito do planeamento e do desenvolvimento económico, territorial, social e ambiental;</i>			
<i>Realizar atividades de planeamento do investimento público que permitam assegurar o desenvolvimento, de forma territorialmente coerente e à escala regional, de infraestruturas e de redes de serviços coletivos;</i>			
<i>Elaborar estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento;</i>			
<i>Preparar, coordenar e acompanhar a execução de planos, programas e projetos de investimento regionais, financiados por fundos nacionais e ou comunitários, assegurando a sua coerência com os instrumentos de planeamento em vigor;</i>			
<i>Apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da região;</i>			
<i>Promover e organizar eventos com vista à promoção da região e divulgação do seu potencial;</i>			
<i>Elaborar, divulgar e aplicar normas, metodologias e procedimentos relacionados com a instrução, o acompanhamento da execução física e financeira de programas e projetos (financiados por fundos nacionais e ou comunitários) e colaborar na definição de metodologias e indicadores de avaliação dos mesmos;</i>			
<i>Analisar o grau de concretização dos objetivos de iniciativas na área do desenvolvimento regional, bem como proceder ao acompanhamento físico e financeiro dos programas e projetos de investimento regional ou com incidência regional, financiados por fundos comunitários;</i>			
<i>Propor instrumentos de política, na base da monitorização e avaliação do impacto das políticas públicas, nomeadamente as integradas no Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central, com aplicação no território regional;</i>			
<i>Promover a divulgação de oportunidades e o fomento da cooperação transfronteira, transnacional e inter-regional (nacional e internacional), bem como coordenar o apoio técnico às iniciativas de cooperação com interesse para os atores e agentes locais;</i>			
<i>Assegurar a participação regional em instâncias europeias de cooperação transfronteira, transnacional e inter-regional, bem como a representação nos órgãos de gestão e acompanhamento de programas com incidência regional</i>			

Direção de Serviços do Ordenamento do Território (DSOT)

COMPETÊNCIAS DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS	DIVISÕES	
	DCNVP	DGTQC
<i>Desenvolver as bases técnicas para a formulação e condução, a nível regional, da política de ordenamento do território, da política de cidades e da política de conservação da natureza (e da política de paisagem);</i>		
<i>Promover a elaboração, alteração e revisão do Plano Regional de Ordenamento do Território e desenvolver as ações necessárias à sua implementação, monitorização e avaliação, bem como à sua articulação com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;</i>		
<i>Acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos...</i> <i>... planos setoriais com incidência territorial,</i> <i>... dos planos especiais de ordenamento do território e</i> <i>... dos planos intermunicipais e municipais de ordenamento do território e</i> <i>... acompanhar os procedimentos da sua avaliação ambiental;</i>		
<i>Assegurar as funções, a nível regional, de ponto focal do Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo e colaborar no desenvolvimento do sistema nacional de informação territorial;</i>		
<i>Desenvolver estudos e programas de qualificação das cidades, em particular em matéria de reabilitação urbana e de reconversão de áreas urbanas degradadas, promover e colaborar na elaboração de estudos e ações de conservação da natureza e da biodiversidade e desenvolver ações de apoio à articulação das políticas setoriais e regionais com os instrumentos de gestão territorial;</i>		
<i>Participar em projetos de cooperação transnacional nos domínios da sua atuação e sistematizar, integrar e divulgar os seus resultados;</i>		
<i>Dinamizar, acompanhar, orientar e apoiar tecnicamente as práticas de gestão territorial nos âmbitos regional e local, promovendo a adoção de procedimentos e de critérios técnicos harmonizados e a divulgação de boas práticas;</i>		
<i>Propor e participar na formulação de normativas técnicas de ordenamento do território e urbanismo, com vista à qualificação do território para a sustentabilidade e coesão territoriais, designadamente no que respeita às formas de ocupação do solo, à proteção e valorização dos recursos territoriais, às infraestruturas e serviços de interesse coletivo e aos sistemas de mobilidade, acessibilidade, circulação, informação e comunicação;</i>		
<i>Promover e colaborar na preparação e realização de ações de sensibilização, formação e aperfeiçoamento profissional e em ações de divulgação técnica em matéria de ordenamento do território, da conservação da natureza e da política de cidades (e da política de paisagem);</i>		
<i>Intervir nos procedimentos de gestão territorial relativos à adoção de medidas de política de solos que careçam de aprovação pelo Governo e de constituição de servidões administrativas;</i>		
<i>Emitir parecer nos termos da lei, em matéria de uso, ocupação e transformação do território;</i>		
<i>Exercer as competências que estejam atribuídas às CCDR no âmbito da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional;</i>		
<i>Colaborar na concretização da gestão integrada da zona costeira;</i>		
<i>Colaborar na concretização dos objetivos da Rede Natura 2000 e na promoção a nível regional da Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.</i>		

Direção de Serviços de Ambiente (DSA)

COMPETÊNCIAS DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS	Divisão Avaliação Ambiental
<i>Coordenar e gerir o processo de avaliação de impacte ambiental (AIA) e de pós avaliação, nos casos em que seja atribuída à CCDR a função de autoridade de AIA e colaborar com a autoridade da AIA nos restantes casos;</i>	
<i>Participar no processo de licenciamento ambiental no âmbito do regime de prevenção e controlo integrados da poluição, designadamente colaborando com a autoridade competente para a licença ambiental e promovendo a participação do público;</i>	
<i>Participar no processo de licenciamento das atividades com repercussões ambientais nos termos da legislação aplicável, nomeadamente no licenciamento industrial e da exploração de massas minerais;</i>	
<i>Exercer as competências relativas ao licenciamento, controlo e monitorização de operações de recolha, triagem, armazenagem, valorização e eliminação de resíduos nos termos da legislação específica;</i>	
<i>Emitir parecer sobre planos multimunicipais e intermunicipais de ação para a gestão de resíduos;</i>	
<i>Promover a recuperação e valorização de solos e de outros locais contaminados em articulação com outras entidades públicas com competência neste domínio;</i>	
<i>Assegurar o acompanhamento e a avaliação dos resultados de monitorização ambiental nos domínios do ar, ruído e resíduos e garantir a operacionalidade das redes e equipamentos de monitorização que sejam da responsabilidade da CCDR;</i>	
<i>Assegurar informação atempada das excedências dos limiares de informação e de alerta em matéria da qualidade do ar;</i>	
<i>Elaborar planos de ação para melhoria da qualidade do ar e promover a sua implementação;</i>	
<i>Assegurar o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões poluentes para a atmosfera, estabelecendo as medidas, os procedimentos e as obrigações dos operadores, com vista a evitar ou a reduzir a níveis aceitáveis a poluição atmosférica originada nas respetivas instalações;</i>	
<i>Impulsionar a melhoria do desempenho ambiental dos agentes económicos e promover ações de prevenção, identificação e avaliação sistemática dos impactes das atividades humanas sobre o ambiente;</i>	
<i>Promover a criação e garantir a permanente atualização de um sistema de informação de base geográfica nos domínios do ambiente em articulação com o sistema nacional de informação do ambiente;</i>	
<i>Promover a recolha, o tratamento e a sistematização da informação sobre o estado do ambiente na região, necessária à avaliação destes domínios ao nível nacional;</i>	
<i>Promover ou colaborar na elaboração de programas e projetos e na execução de ações de sensibilização, formação, informação e educação em matéria ambiental;</i>	
<i>Promover e analisar estudos e pareceres de natureza ambiental ao nível da região.</i>	

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)

COMPETÊNCIAS DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS	Divisão Apoio Jurídico
<i>Prestar apoio jurídico aos órgãos e serviços da CCDR, através da elaboração de pareceres e informações, e proceder à identificação e análise de questões legais relacionadas com as suas atribuições e competências;</i>	
<i>Colaborar na elaboração de projetos de diplomas legais e de normas administrativas e elaborar ou apreciar minutas de contratos, acordos, protocolos ou de quaisquer outros atos jurídicos;</i>	
<i>Promover a instrução de processos de contraordenação por infrações à legislação em vigor, nomeadamente em matéria de ambiente, ordenamento do território e conservação da natureza, na respetiva área geográfica;</i>	
<i>Acompanhar os processos de contencioso administrativo, contraordenacional e judicial, no âmbito da atividade da CCDR;</i>	
<i>Colaborar na instrução de procedimentos de natureza disciplinar de acordo com a legislação aplicável;</i>	
<i>Prestar apoio jurídico à administração local, através da elaboração de pareceres e informações, solicitados pelos presidentes dos órgãos da administração local direta, e indireta, bem como pela participação em reuniões e ações que visem o esclarecimento de matérias relacionadas com a interpretação do quadro legal aplicável à administração local;</i>	
<i>Avaliar a evolução do quadro legal e colaborar na elaboração de propostas de medidas e projetos legislativos relativos às temáticas da administração local autárquica;</i>	
<i>Promover a elaboração de estudos relativos à temática da administração local que contribuam, designadamente, para a transferência de novas competências para as autarquias locais e para o reforço da descentralização e prestar apoio na definição, criação e desenvolvimento das estruturas orgânicas das autarquias locais;</i>	
<i>Colaborar com a administração local na gestão de processos de modernização administrativa, realizar o acompanhamento físico e financeiro da sua execução e proceder à divulgação e ao intercâmbio de boas práticas de modernização autárquica, em articulação com a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL);</i>	
<i>Colaborar na gestão da cooperação técnica e financeira com as autarquias locais, analisando projetos e acompanhando a execução física e financeira dos contratos e acordos celebrados, em articulação com a DGAL;</i>	
<i>Promover a análise e a descrição dos conteúdos funcionais das carreiras da administração local e a inventariação das carências de formação do pessoal, bem como conceber e realizar ou apoiar ações de informação e de formação para os recursos humanos da administração local, em articulação com a DGAL;</i>	
<i>Acompanhar o processo de normalização contabilística, colaborando com as entidades competentes, e garantir o apoio técnico adequado em matéria de contabilidade autárquica junto das autarquias locais e entidades equiparadas;</i>	
<i>Elaborar estudos de análise e caracterização financeira das autarquias locais.</i>	

Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF)

COMPETÊNCIAS DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS	DIVISÕES		
	DF	DRH	DPE
<i>Propor, implementar e assegurar a execução de medidas de organização e gestão nos planos administrativo, financeiro, patrimonial, de recursos humanos e de comunicação da CCDR, e dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa;</i>			
<i>Assegurar o sistema de registo, acompanhamento, controlo e arquivo do expediente;</i>			
<i>Proceder à elaboração do orçamento e outros documentos previsionais de carácter financeiro, efetuar o controlo e acompanhamento da execução orçamental e assegurar uma gestão integrada dos recursos financeiros;</i>			
<i>Organizar a conta de gerência e outros documentos e relatórios de prestação de contas;</i>			
<i>Acompanhar a execução financeira dos vários programas e projetos, com ou sem componente comunitária;</i>			
<i>Assegurar a gestão, manutenção, conservação e segurança do património, instalações e equipamentos e executar as funções de aprovisionamento e economato e promover os processos de aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento dos serviços;</i>			
<i>Organizar e instruir os processos relativos aos recursos humanos e elaborar o balanço social;</i>			
<i>Identificar as necessidades de formação e qualificação profissionais dos recursos humanos e elaborar o plano anual de formação;</i>			
<i>Identificar as necessidades de recrutamento de recursos humanos, participar na organização e acompanhar a realização dos processos de recrutamento e seleção de pessoal e assegurar a afetação dos recursos humanos aos diversos serviços tendo em vista a prossecução das respetivas atribuições;</i>			
<i>Garantir os procedimentos e as condições necessárias à avaliação do desempenho dos recursos humanos e a elaboração do respetivo relatório;</i>			
<i>Colaborar na atividade editorial da CCDR, independentemente do suporte e meio transmissor, apoiando a sua elaboração e assegurando a respetiva comercialização, difusão e disponibilidade (*);</i>			
<i>Promover a divulgação das atividades desenvolvidas pela CCDR e assegurar a divulgação pública, de informação relevante para o desenvolvimento económico, social, territorial e ambiental da região (*);</i>			
<i>Garantir o atendimento, a informação e o apoio aos utentes da CCDR (**).</i>			

Nota (): Competências asseguradas pelo Gabinete de Comunicação da CCDR, que está na dependência da Presidência. A Divisão de Informação, Promoção e Comunicação, embora prevista nas unidades flexíveis, não dispõe ainda de dirigente nem de postos de trabalho afetos.*

*Nota (**): A Direção de Serviços tem um posto de trabalho afeto ao atendimento e prestação de informação aos utentes.*

Divisão de Sistemas de Informação (DSI)

A Divisão de Sistemas Informação, que funciona na dependência da Presidência, tem as competências que decorrem do estabelecido no N.º 1.1 do Despacho N.º 11491/2008, de 31 de março de 2008, publicado no Diário da República a 22 de abril do mesmo ano.

COMPETÊNCIAS DA DIVISÃO	Divisão de Sistemas de Informação
<i>Coordenar e gerir o sistema de informação e assegurar a disponibilidade de informação ao exterior, na perspectiva de uma administração aberta e atenta à inovação;</i>	
<i>Propor a definição da política informática e desenvolver as ações conducentes à sua concretização;</i>	
<i>Assegurar a administração dos recursos informáticos e as respetivas funções de segurança;</i>	
<i>Propor a aquisição de soluções de hardware, software e desenvolvimento aplicacional;</i>	
<i>Assegurar a implementação e gestão de aplicações e de bases de dados;</i>	
<i>Apoiar os utilizadores na exploração dos equipamentos, do software de utilização geral e da integração em redes de informação.</i>	

Divisão de Vigilância e Controlo (DVC)

A Divisão de Vigilância e Controlo, que funciona da dependência da Presidência, tem as competências que decorrem do estabelecido no n.º 1.3 do Despacho N.º 11491/2008, de 31 de março de 2008, publicado no Diário da República a 22 de abril do mesmo ano.

COMPETÊNCIAS DA DIVISÃO	Divisão de Vigilância e Controlo
<i>Fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental aplicável e das condições dos pareceres, licenças e concessões emitidas pela CCDR.</i>	

Gestão de Fundos Comunitários (GFC)

<p style="text-align: center;">COMPETÊNCIAS</p> <p style="text-align: center;">SECRETARIADO TÉCNICO DO PO ALGARVE 21</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Coordenação Geral, Organização e Gestão</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Avaliação e Comunicação</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Fatores de Competitividade nas Empresas</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Eixo 1 e Apoio Geral</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Eixo 2 e 3</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Controlo Interno</p>
<p><i>Apoio técnico à Comissão Diretiva e ao Gestor do POAlgarve21 para as questões de coordenação geral, organização e gestão / acompanhamento das questões de carácter transversal do Programa Operacional, nomeadamente:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Acompanhamento geral, reuniões da Comissão Diretiva, Comissão de Acompanhamento, Comissão de Aconselhamento Estratégico e Encontros Anuais, etc.;</i> • <i>Política de Cidades (JESSICA, PRU/RUCI, ...);</i> • <i>Acompanhamento da execução geral, metas, contratualização e coordenação geral do acompanhamento físico e técnico das operações;</i> • <i>Articulação com a Autoridade de Certificação (produção de informação, certificações de despesa, previsões anuais, etc.)</i> • <i>Assistência Técnica (Eixo 4 – Regulamento Específico Assistência Técnica);</i> • <i>Reprogramações do PO, Relatórios de Execução Anuais.</i> 						
<p><i>Apoio técnico à Comissão Diretiva e ao Gestor do POAlgarve21 para as questões de Avaliação e Comunicação, e acompanhamento de questões referentes a:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Áreas de acolhimento empresarial, Parques Tecnológicos e projetos inovadores;</i> • <i>Divulgação das políticas comunitárias e comunicação externa do PO junto do grande público e públicos especializados, acompanhamento do Plano de Comunicação;</i> • <i>Avaliações do Programa e Temáticas;</i> • <i>Centro de Observação das Dinâmicas Regionais (CODR);</i> • <i>Preparação próximo período de programação;</i> 						
<p><i>Apoio técnico à Comissão Diretiva e ao Gestor do PO Algarve 21 para as questões de acompanhamento dos instrumentos de competitividade e de apoio geral às empresas, nomeadamente:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Sistema de Incentivos (acompanhamento dos concursos, divulgação e esclarecimentos técnicos, da execução das operações e dos fluxos financeiros com os beneficiários);</i> • <i>SAFPRI/Capital de Risco;</i> • <i>Apoio geral a Empresas;</i> • <i>Supervisão, interlocução e articulação com os Organismos Intermédios.</i> 						

<p style="text-align: center;">COMPETÊNCIAS</p> <p style="text-align: center;">SECRETARIADO TÉCNICO DO PO ALGARVE 21</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Coordenação Geral, Organização e Gestão</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Avaliação e Comunicação</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Fatores de Competitividade nas Empresas</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Eixo 1 e Apoio Geral</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Eixo 2 e 3</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Controlo Interno</p>
<p>Para os projetos candidatos ao Sistema de Incentivos (apoio às empresas), integrados no Eixo 1 do POAlgarve21, apoio técnico à Comissão Diretiva e ao Gestor, em articulação com os Organismos Intermédios nos termos da delegação de funções, na realização das seguintes funções:</p>						
<ul style="list-style-type: none"> • Pontuação/inserção do critério regional nas candidaturas aos Sistemas de Incentivos • Análise/confirmação dos pareceres dos Organismos Intermédios sobre as candidaturas; • Participação em reuniões de Comissão de Seleção das candidaturas; • Acompanhamento da execução dos projetos aprovados, em articulação com os Organismos Intermédios; • Manutenção de informação atualizada no Sistema de Informação dos Sistemas de Incentivos; • Gestão do circuito de fluxos financeiros com o IFDR e Organismos Intermédios; • Organização/preparação de iniciativas e materiais de divulgação dos Sistemas de Incentivos; • Acompanhamento de outros instrumentos de apoio às empresas (Capital de Risco, Linhas de Crédito); • Articulação com a Rede SI QREN na gestão global dos Sistemas de Incentivos e de outros instrumentos de apoio às empresas. 						
<p>Para os projetos integrados nos Eixos 1 (sem Sistemas de Incentivos), 2 e 3 do POAlgarve21, apoio técnico à Comissão Diretiva e ao Gestor na realização das seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de Informação • Receção de candidaturas e preparação de pareceres sobre a sua aceitabilidade; • Acompanhamento físico da realização dos projetos; • Acompanhamento financeiro da execução dos projetos; • Análise de pedidos de pagamento, validação de despesas e propostas de reembolso; • Verificação de Relatórios Finais e encerramento das operações; • Tratamento de questões resultantes de auditorias. 						
<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento físico da realização dos projetos e validação dos trabalhos incluindo a análise inerente dos procedimentos de contratação pública. 						
<p>Apoio técnico à Comissão Diretiva e ao Gestor na implementação do sistema de controlo interno do POAlgarve21 através da realização das seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificação da fiabilidade dos procedimentos adotados 						

<p style="text-align: center;">COMPETÊNCIAS SECRETARIADO TÉCNICO DO PO ALGARVE 21</p>	<p style="text-align: center;">Coordenação Geral, Organização e Gestão</p>	<p style="text-align: center;">Avaliação e Comunicação</p>	<p style="text-align: center;">Fatores de Competitividade nas Empresas</p>	<p style="text-align: center;">Eixo 1 e Apoio Geral</p>	<p style="text-align: center;">Eixo 2 e 3</p>	<p style="text-align: center;">Controlo Interno</p>
<p><i>pela Autoridade de Gestão e supervisão da execução das funções delegadas nos organismos intermédios;</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Verificação no local das operações na vertente física e financeira;</i> • <i>Recomendações relativamente à implementação de um sistema de gestão e controlo eficaz;</i> • <i>Avaliação de risco e definição de procedimentos adequados para a seleção das operações a verificar no local;</i> • <i>Prevenção e deteção de irregularidades e preparação de medidas corretivas (corrigir e prevenir erros de natureza sistémica)</i> • <i>Acompanhamento dos controlos efetuados pela autoridade de auditoria e outras entidades de controlo e follow up das recomendações</i> • <i>Acompanhamento do Sistema de Controlo de Dívidas.</i> 						

V – AFETAÇÃO DE RECURSOS

1. Recursos Humanos

O mapa de pessoal da CCDR e da Estrutura de Missão do PO Algarve 21 são parte integrante do orçamento para 2014 refletindo o levantamento do pessoal efetivo ao serviço à data de julho de 2013, os regressos previsíveis de trabalhadores em comissão de serviço noutros organismos e as necessidades de novos efetivos. Com este levantamento pretendeu-se avaliar a sua adequação em termos de número, perfil profissional e afetação por unidade orgânica, às atividades planeadas para o ano 2014.

Importa salientar que na fase de elaboração do orçamento para o ano económico de 2014 foram elaborados diversos cenários, no que concerne aos mapas de pessoal, em função das projecções de receita. Apesar dos fortíssimos constrangimentos orçamentais foi possível elaborar o mapa de pessoal contabilizando novos recrutamentos, apenas na Estrutura de Missão PO Algarve 21, e o regresso de trabalhadores em comissão de serviço noutros organismos.

O mapa de pessoal aprovado totaliza 113 efetivos repartidos respectivamente da seguinte forma: CCDR – 87 efetivos; Estrutura de Missão PO Algarve 21 – 26 efetivos.

Comparando o nº de efetivos considerado no Mapa de Pessoal de 2014 com o nº de efetivos estimado a 31 de dezembro de 2013 verifica-se um aumento de 4 efetivos justificados pela previsão de ocupação de 4 postos de trabalho (2 técnicos superiores na CCDR – regressos de comissão de serviço e 2 novos técnicos superiores na Estrutura afeta ao PO Algarve 21).

O Quadro 1 sistematiza o nº de efetivos afetos à CCDR Algarve e à Estrutura de Missão do PO Algarve 21.

QUADRO 1
MAPAS DE PESSOAL

CARGO/CARREIRA/CATEGORIA	CCDR		PO ALGARVE 21	
	MAPA PESSOAL 2014	PREVISÃO DE EFETIVOS A 31 DEZ 2013	MAPA PESSOAL 2014	PREVISÃO DE EFETIVOS A 31 DEZ 2013
<i>Dirigente superior 1º grau</i>	1	1	0	0
<i>Dirigente superior 2º grau</i>	2	2	3	3
<i>Dirigente intermédio 1º grau</i>	5	5	0	0
<i>Dirigente intermédio 2º grau</i>	9	9	0	0
<i>Técnico superior</i>	34	32	18	16
<i>Especialista de informática</i>	2	2	0	0
<i>Coordenador técnico</i>	2	2	0	0
<i>Assistente técnico</i>	24	24	4	4
<i>Assistente operacional</i>	8	8	1	1
TOTAL	87	85	26	24

Em razão do exposto a gestão dos recursos humanos durante o ano 2014 será efetivada em função dos mapas de pessoal e do orçamento aprovado, cabendo à CCDR Algarve avaliar se existem necessidades específicas de trabalhadores, com determinado perfil, que venham a ser identificadas em determinadas áreas, promovendo as devidas diligências no sentido de recrutar trabalhadores mediante o recurso à modalidade de mobilidade interna ou através da realização de procedimentos concursais destinados a trabalhadores detentores de prévia relação jurídica de emprego público.

2. Recursos Financeiros

A CCDR Algarve dispõe das dotações de receitas gerais que lhe são atribuídas pela Presidência do Conselho de Ministros. Adicionalmente, dispõe de receitas próprias e comunitárias, resultado quer da cobrança de serviços prestados, quer dos reembolsos provenientes dos projetos de investimento.

O orçamento anual da CCDR Algarve integra respetivamente as componentes do funcionamento e do investimento.

2.1. Orçamento de Funcionamento

O Orçamento de Funcionamento compreende na ótica da receita, as designadas receitas gerais, provenientes do Orçamento de Estado, as receitas próprias ou autofinanciamento, resultantes na sua maioria da cobrança de taxas sobre licenciamentos de operações de resíduos e da prestação de serviços (emissão de pareceres) e as receitas comunitárias oriundas de reembolsos de despesas cofinanciadas.

O Orçamento de Funcionamento para o ano económico de 2014 foi elaborado tendo por base os seguintes pressupostos (atualizados após correções ao orçamento proposto):

- 1) Aplicação integral das receitas gerais, corrigidas da provisão para a Cobertura de Riscos, no valor de € 994.703, nas Remunerações Certas e Permanentes (RCP's) e nas Contribuições da Entidade Patronal para a Caixa Geral de Aposentações. O valor das receitas gerais, corrigido da respetiva provisão, financia apenas 38% das despesas com pessoal estimadas para 2014, o que é manifestamente insuficiente;

- 2) Aplicação de 76% das receitas próprias e 58% das receitas comunitárias nas Despesas com Pessoal (subagrupamentos 01, 02 e 03), representando uma taxa de financiamento destas despesas na ordem dos 35%. O remanescente das despesas com pessoal é financiado por imputação de remunerações dos efetivos, afetos numa fase transitória no âmbito da preparação e implementação do novo Quadro Comunitário, ao projeto “Assistência Técnica Global do Programa Operacional do Algarve – PO Algarve 21”;
- 3) Orçamentação de 100% das receitas próprias provenientes da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), que recorde-se representa receita consignada à realização de despesas com o financiamento de atividades da CCDR que contribuam para o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos (correspondente a 70%), e ao financiamento de atividades dos sujeitos passivos/operadores de resíduos (correspondente a 30%);
- 4) Constituição da Provisão para a Cobertura de Riscos no valor de € 25.540, ou seja, 2,5% sobre as previsões de receitas próprias, em cumprimento com o estipulado na Circular nº 1374/A da Direção Geral do Orçamento;
- 5) Orçamentação de 14 meses de vencimentos (RCP’s) e respetivos encargos da entidade patronal dos 87 efetivos, em cumprimento do estipulado na Circular nº 1374/A da Direção Geral do Orçamento;
- 6) Assunção dos valores propostos pela Direção Geral do Orçamento no que se refere à Fonte de Financiamento 540 – Transferências de RP entre organismos - no montante de € 300.000 correspondente às verbas a transferir para os beneficiários do programa PIPITAL – Programa de Investimentos Públicos de Interesse Turístico do Algarve.

Importa desde já referir que a viabilização do orçamento para o ano económico de 2014, apenas se tornou exequível mediante a assunção destes pressupostos. O grande diferencial do plafond de receitas gerais para o ano 2014 provenientes do Orçamento de Estado, relativamente ao atribuído em anos anteriores, condicionou decisivamente a elaboração do orçamento.

A descrição e análise que se seguem tem por base a última versão do orçamento aprovado pela DGO para o ano económico de 2014, pelo que os valores considerados são os corrigidos e não os inicialmente propostos por esta CCDR Algarve.

Na ótica da receita, importa identificar as seguintes componentes:

- a) **Receitas Gerais provenientes do Orçamento de Estado** (*Fonte de Financiamento 311*), no valor corrigido de € 994.703, integralmente aplicadas nas despesas com pessoal.

Importa sublinhar que nos dias anteriores à apresentação do orçamento na Assembleia da República, o Ministério das Finanças corrigiu o plafond das receitas gerais diminuindo-o em € 203.538. Face ao valor inicial do plafond do ano anterior o valor corrigido das receitas gerais regista um decréscimo de cerca de 53%, o que é verdadeiramente anómalo.

- b) **Autofinanciamento** (*Fonte de Financiamento 510*) –as estimativas de receita própria totalizam € 1.023.075. Este valor representa um acréscimo de cerca de 36% face às estimativas do ano anterior, conforme se explica de seguida.

Desagregação da receita própria:

1. receita própria resultante da cobrança de coimas (processos de contra-ordenação) e de taxas e emissão de pareceres no valor de € 110.904, estimada tendo por referência os valores arrecadados durante o ano de 2013. Esta componente representa cerca de 11% do total das receitas próprias. Relativamente ao ano anterior esta estimativa é superior em 14%;

2. receita proveniente da Taxa de Gestão de Resíduos, no valor de € 912.171, correspondente a 100% da receita global da TGR.

Atente-se que as previsões anuais da receita proveniente da TGR são disponibilizadas pela Agência Portuguesa do Ambiente, sendo esta mesma entidade que procede à liquidação da receita e à sua transferência para as CCDR, pelo que estes serviços não têm qualquer participação neste processo. Em termos relativos esta receita representa 36% das receitas globais e 89% do total da receita própria, donde resulta o extraordinário peso destas receitas no orçamento desta CCDR Algarve.

Importa ainda sublinhar que anualmente se registam apenas duas transferências desta receita, em regra, no fim do 1º semestre e no 3º trimestre, o que provoca gravíssimos problemas de liquidez nos primeiros meses de cada ano face à exigência dos pagamentos de carácter obrigatório como as despesas com pessoal e as aquisições de bens e serviços correntes.

Reforce-se também que o autofinanciamento é a principal fonte de receita para a cobertura do défice estrutural das despesas com pessoal, e de 100% das despesas com as aquisições de bens e serviços, transferências correntes e aquisições de bens de capital.

- c) **Financiamento U.E.** – Transferências do Exterior (Fontes de Financiamento 418,421, 422 e 480) – receita proveniente dos reembolsos de fundos comunitários de despesas suportadas numa primeira fase pelo orçamento de funcionamento, associadas a candidaturas aprovadas no âmbito do QREN – Quadro de Referência Estratégica Nacional. Compreende ainda os valores provenientes das subvenções anuais aprovadas pela União Europeia para financiamento dos projetos especiais – Europe Direct e EEN - European Enterprise Network.

Para o ano de 2014 prevê-se arrecadar € 225.779 de receita nas distintas fontes de financiamento comunitárias. Em relação ao ano anterior regista-se um acréscimo de 6%, em resultado da aprovação de novas candidaturas submetidas ao QREN e da renovação das convenções anuais dos designados projectos especiais de

informação europeia às empresas e aos cidadãos (EEN – *European Enterprise Network*, ED - *Europe Direct*).

- d) Transferências Correntes para Serviços e Fundos Autónomos (Fonte de Financiamento 540 – Transferências de RP entre organismos) no montante de € 300.000 correspondente às verbas a transferir para os beneficiários do programa PIPITAL – Programa de Investimentos Públicos de Interesse Turístico do Algarve;

O Quadro 2 apresenta as Receitas Globais em valor absoluto previstas para o ano económico de 2014, por Fonte de Financiamento e por Rubrica.

Por seu turno, no Quadro 3 evidencia-se o peso relativo de cada receita relativamente ao total estimado.

Adicionalmente, no Quadro 4 calculam-se alguns rácios que patenteiam uma nova realidade, as receitas próprias e comunitárias constituem a partir de 2014 a principal fonte de financiamento do orçamento da CCDR Algarve, contrariamente ao que se registou até hoje.

Assiste-se assim a uma alteração profunda e abrupta do modelo de financiamento da CCDR Algarve.

Considerando o agravamento nos últimos anos da crise financeira das contas públicas seria expetável que se operasse gradualmente à diminuição do financiamento dos serviços por receitas gerais a favor do aumento do financiamento receitas próprias. Contudo, é com grande preocupação que se assiste a esta mudança dado que este novo modelo de financiamento não está alicerçado em bases sólidas. Veja-se o caso das CCDR que dependem em cerca de 85% duma única receita própria a Taxa de

Gestão de Resíduos. Qualquer alteração na repartição desta receita ou mesmo a sua supressão provocará danos irreparáveis no modelo de financiamento.

QUADRO 2
ORÇAMENTO 2014 - COMPONENTE RECEITA POR FONTE DE FINANCIAMENTO E RUBRICA
(Unidade: euros)

<i>F.F</i>	<i>RUBRICAS</i>	<i>DESIGNAÇÃO</i>	<i>Valores recebidos 2013 (1)</i>	<i>Previsões iniciais 2014</i>	<i>Previsões corrigidas 2014 (2)</i>
311	06.03.01	<i>Transf. OE</i>	1.633.083	1.198.241	994.703
418	06.09.01	<i>Exterior U.E</i>	10.932	115.000	115.000
418	16.01.01	<i>Na posse do serviço</i>	13.304	0	0
421	06.09.01	<i>Exterior U.E</i>	32.568	11.000	11.000
421	16.01.01	<i>Na posse do serviço</i>	10.732	0	0
422	06.09.01	<i>Exterior U.E</i>	0	12.500	12.500
421	16.01.01	<i>Na posse do serviço</i>	7.995	0	0
441	06.09.01	<i>Exterior U.E</i>	1.216.305	0	0
480	06.09.01	<i>Exterior U.E</i>	182.542	87.279	87.279
480	16.01.01	<i>Na posse do serviço</i>	81.548	0	0
510	04.01.16	<i>Taxas s/ fiscalização de act. com. e ind.</i>	300	0	0
510	04.01.17	<i>Taxas s/ licenciamentos</i>	1.230	1.354	1.354
510	04.01.99	<i>Taxas</i>	723.750	931.171	931.171
510	04.02.01	<i>Multas e outras penal.</i>	0	100	100
510	04.02.04	<i>Multas e outras penal.</i>	17.901	20.000	20.000
510	07.01.02	<i>Venda Bens e Serviços</i>	1.794	250	250
510	07.01.03	<i>Publicações e impressos</i>	90	200	200
510	07.02.02	<i>Estudos, pareceres, proj. e consultadoria</i>	70.637	70.000	70.000
510	15.01.01	<i>Reposições não abatidas</i>	553	0	0
520	16.01.01	<i>Na posse do serviço</i>	225.990	0	0
540	10.03.08	<i>Transferências Capital – PIPITAL</i>	0	300.000	300.000
TOTAL			4.231.254	2.747.095	2.543.557

Nota (1): Valores recebidos acumulados a 30 Outubro – Informação reportada no SIGO

Nota (2): Previsões corrigidas pela DGO

QUADRO 3
ORÇAMENTO 2014 - PESO RELATIVO DA RECEITA POR RUBRICA
(Unidade: euros)

RUBRICAS ORÇAMENTAIS	Previsões iniciais	%	Previsões corrigidas	%
<i>Receitas Gerais - Orçamento de Estado</i>	1.198.241	43,61%	994.703	39,11%
<i>Feder PO ALGARVE 21</i>	115.000	4,19%	115.000	4,52%
<i>Feder Cooperação Transfronteiriça</i>	11.000	0,40%	11.000	0,43%
<i>Feder Cooperação Transnacional</i>	12.500	0,46%	12.500	0,49%
<i>Feder Outras receitas</i>	87.279	3,18%	87.279	3,43%
<i>Receitas Próprias - Autofinanciamento</i>	110.904	4,04%	110.904	4,36%
<i>Receitas Próprias - Autofinanciamento TGR</i>	912.171	33,20%	912.171	35,86%
<i>Transferências Capital - PIPITAL</i>	300.000	10,92%	300.000	11,79%
TOTAL	2.747.905	100%	2.543.557	100%

QUADRO 4
ORÇAMENTO CORRIGIDO 2014 – RÁCIOS DA RECEITA

Receitas Gerais/Receitas Globais corrigidas (exc. 540)	44%
Receitas Próprias/ Receitas Globais corrigidas (exc. 540)	46%
Receitas Próprias + Comunitárias/ Receitas Globais corrigidas (exc. 540)	56%
Receitas TGR/Total das Receitas Próprias	89%

Concentrando agora a análise na ótica da despesa, importa identificar as seguintes componentes:

- A.** As dotações inscritas em Despesas com Pessoal correspondem à aplicação da totalidade do plafond corrigido de receitas gerais do Orçamento de Estado, no valor de € 994.703, correspondente a 38% das despesas com pessoal, e à aplicação de € 904.360 das receitas próprias e comunitárias previstas, correspondente 35% das despesas com pessoal.

As despesas com pessoal orçamentadas para o ano 2014 totalizam € 2.618.875.

Este valor representa as necessidades globais das Despesas com Pessoal, tendo por base os 87 efetivos considerados no Mapa de Pessoal, afetos à atividade geral de funcionamento, em cumprimento com o estipulado na Circular nº 1374/A da Direção Geral do Orçamento.

Para efeitos de orçamentação dos encargos com as Remunerações certas e Permanentes, consideraram-se 14 meses de vencimentos e respetivos encargos sociais.

As restantes Despesas com Pessoal (Abonos Variáveis ou Eventuais e a Segurança Social) foram orçamentadas em função das estimativas realizadas, destacando-se o fato da entidade patronal estar sujeita ao pagamento mensal das contribuições para a ADSE, na percentagem de 1,25%, sobre o valor global das remunerações, além de 23,75% para a Caixa Geral de Aposentações e para a Segurança Social, respetivamente. Acrescem ainda as transferências para os Serviços Sociais da Administração Pública que totalizam € 12.753/ano. Somando todos estes encargos a CCDR suportará anualmente, na qualidade de entidade empregadora, cerca de € 472.737. Este valor representa 25% do valor global das despesas com pessoal, o que não deixa de ser bastante significativo.

De referir que, apenas os encargos anuais com a Caixa Geral de Aposentações (CGA) são financiados a 100% por receitas gerais, os restantes encargos sociais (Segurança Social, ADSE, SSAP, Subsídio familiar) são financiados por receitas próprias, nacionais e comunitárias.

Sendo estes encargos de natureza obrigatória, ou seja, compromissos mensais, financiados na sua maioria por receitas próprias, forçam a um bom nível de cobrança, quer em termos de prazo médio de recebimento, quer em termos dos valores efetivamente arrecadados. O problema identificado de há alguns anos a esta parte é que a receita, com exceção da proveniente da TGR que é

arrecadada 2 vezes/ano, não segue um padrão sendo muito difícil prever quais os montantes disponíveis em cada mês.

- B.** As dotações inscritas em despesas correntes (02.00.00) resultam na sua maioria dos compromissos assumidos em contratos celebrados anteriormente, com diversos fornecedores de bens e serviços correntes, indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços.

As previsões estimadas para o ano 2014 totalizam € 292.154, o que representa uma redução de 2% sobre uma base já muito “emagrecida” advinda de anos anteriores.

Estas despesas são financiadas por receitas próprias, nacionais (F.F. 510) e comunitárias (F.F. 418/421/422/480).

Neste agrupamento de despesas, tal como no das despesas com pessoal, é indispensável proceder à aplicação de 100% da receita consignada (TGR) à realização de despesas com o financiamento de atividades que contribuam para o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos (componente 70%) e ao financiamento de atividades dos sujeitos passivos/operadores de resíduos (componente 30%), de forma a viabilizar o funcionamento regular dos serviços e desta forma não se comprometer o desempenho das principais atribuições e competências desta CCDR.

Reforça-se ainda o facto das estimativas apresentadas relativamente às aquisições de bens e serviços serem realistas e expressarem os valores efetivamente contratualizados, não existindo margem para a assunção de novos compromissos, sob pena de não serem honrados nos prazos assumidos.

A dependência total de receitas próprias e comunitárias para fazer face ao pagamento de despesas de carácter obrigatório, resultantes de contratos de fornecimento de bens e serviços, permite mais uma vez antecipar complicadíssimos problemas de tesouraria, com a agravante que cada fatura não liquidada no prazo implicar acréscimos significativos de encargos por via dos

juros de mora ou das injunções. Por outro lado, a insuficiente liquidez comprometerá decisivamente o cumprimento das normas estabelecidas na Lei dos Compromissos e pagamentos em Atraso.

- C.** Transferências Correntes – Este agrupamento de despesa incorpora uma despesa, financiada pela fonte de Financiamento 510, para pagamento de uma quota anual no valor de € 1.500.
- D.** Orçamentação de uma provisão para a cobertura de riscos no valor de 2,5% sobre as previsões de receitas próprias. O valor da provisão foi calculado em cumprimento com o estabelecido no nº 13 da circular nº 1374/A da DGO.
- E.** Relativamente ao agrupamento de despesas de capital, financiadas apenas por receitas comunitárias, foi orçamentado a aquisição de equipamento e software informático pelo montante de € 25.000, para cumprimento de obrigações legais em matéria de licenciamento.

No Quadro 5 apresentam-se as dotações por Agrupamento Económico, na ótica da despesa, por fonte de financiamento.

QUADRO 5
PROPOSTA DE ORÇAMENTO 2014 – COMPONENTE DESPESA

(Unidade: euros)

RUBRICAS	DESCRIÇÃO	VALORES EXECUTADOS 2013	PREVISÕES CORRIGIDAS 2014
01.01.00	Remunerações Certas e Permanentes	1.620.606	1.426.326
01.02.00	Abonos Variáveis ou Eventuais	9.003	19.636
01.03.00	Segurança Social	369.751	453.101
	Sub-total Despesas com Pessoal	1.999.360	1.899.063
02.01.00	Aquisição de Bens	15.046	38.754
02.02.00	Aquisição de Serviços	129.934	253.400
	Sub-total Aquisição de Bens e Serviços	144.980	292.154
04.03.00	Administração Central	1.216.305	0
04.07.00	Instituições sem fins lucrativos	1.500	1.500
	Sub-total Transferências Correntes	1.217.805	1.500
06.02.00	Outras despesas correntes - Reserva	280	25.840
	Sub-total Outras Despesas Correntes	280	25.840
07.01.00	Investimentos	5.009	25.000
	Sub-total Aquisição de Bens de Capital	5.009	25.000
08.03.00	Administração central	0	210.000
08.05.00	Administração Local	0	48.000
08.07.00	Instituições sem fins lucrativos	0	42.000
	Sub-total Transferências de Capital	0	300.000
	TOTAL (*)	3.367.434	2.543.557

() Valores acumulados a 31-10-2013 – Informação reportada no SIGO*

No Quadro 6 incluem-se alguns rácios para melhor compreensão dos valores orçamentados por agrupamento da despesa e do seu peso relativo face à despesa total.

QUADRO 6
ORÇAMENTO 2014 – RÁCIOS DA DESPESA

<i>Despesas c/ Pessoal / Total das Despesas</i>	<i>85%</i>
<i>Despesas c/ RCP / Total das Despesas</i>	<i>64%</i>
<i>Encargos Sociais / Total das Despesas c/ Pessoal</i>	<i>24%</i>
<i>Despesas c/ Aquisições de Bens e Serv. / Total das Despesas</i>	<i>13%</i>

Nota: Cálculos efetuados excluindo as Transferências de Capital

2.2. Orçamento de Investimento

No que se refere ao orçamento de Investimento para o ano económico de 2014 o plafond inicial de receitas gerais atribuído pelo Instituto Financeiro do Desenvolvimento Regional, via envelope financeiro da Presidência do Conselho de Ministros, totalizou € 501.024.

Importa sublinhar que nos dias anteriores à apresentação do orçamento na Assembleia da República, à semelhança do que aconteceu no orçamento de Funcionamento, a DGO corrigiu o plafond das receitas gerais e respetiva comparticipação comunitária diminuindo-o em € 13.734 e € 77.834 respetivamente.

Assim, as previsões de receita para o ano económico de 2014 tiveram subjacente os seguintes pressupostos:

- 1) Projectos nas áreas da Cooperação, Ambiente e do Ordenamento do Território:**
 - i. aplicação das receitas gerais no valor de € 145.000 como contrapartida nacional nos 4 projetos inscritos nas áreas da Cooperação, do Ambiente e do Ordenamento do Território que se encontram em curso. O insuficiente plafond afeto aos projetos inviabilizou mais uma vez a reinscrição de 2 projetos estruturantes (Modernização e Desenvolvimento das TIC's e Instalações CCDR Algarve), que assumem particular importância para estes

serviços uma vez que permitiriam a realização do “up-grade” de edifícios e equipamentos.

ii. aplicação das receitas comunitárias correspondentes no valor de € 344.523.

2) Projecto Assistência Técnica Global PO ALGARVE 21

a) aplicação das receitas gerais corrigidas no valor de € 342.290. Este valor aumentou cerca de 35% face ao plafond aprovado do ano anterior.

b) aplicação das receitas comunitárias correspondentes no valor de € 1.939.635.

Em resumo, as estimativas de receitas globais são as seguintes:

QUADRO 7
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2014

(Unidade: euros)

PLAFOND/ RECEITA	PLAFOND PCM-IFDR inicial	PLAFOND PCM-IFDR corrigido
Receitas Gerais	501.024	487.290
Financiamento UE	2.361.992	2.284.158
TOTAL PLAFOND	2.863.016	2.771.448

Desde 2004 têm sido atribuídas dotações sucessivamente inferiores relativamente às do ano anterior, o que tem comprometido decisivamente o cumprimento das atribuições desta CCDR em áreas prioritárias e tem também implicado a revisão dos compromissos contratuais anteriormente celebrados.

A receita disponível para este ano inviabilizará à semelhança de anos anteriores o desenvolvimento de ações e atividades que se previa que poderiam ser cofinanciadas, no âmbito de algumas áreas chave como o ambiente e o ordenamento do território.

Dos 4 projetos propostos para 2014 todos asseguram a continuidade do aprovado no âmbito do orçamento do ano económico de 2013.

Em função da receita disponível, efetuou-se as previsões de despesa para o ano 2014 por Programa, Medida, e Projeto, tendo subjacente os seguintes pressupostos:

1) Nos Projectos nas áreas da Cooperação, Ambiente e do Ordenamento do Território:

- a. aplicação dos € 145.000 provenientes das receitas gerais do IFDR como contrapartida nacional (despesa) dos 4 projetos inscritos;
- b. todos os projetos inscritos, têm associadas candidaturas aprovadas no âmbito dos fundos comunitários;
- c. as despesas orçamentadas permitem, em regra, cumprir os compromissos contratuais anteriormente assumidos, encontrando-se vedada a assunção de novos encargos, em alguns casos com prejuízo dos objetivos e ações programados nos projetos.

2) No Projecto Assistência Técnica Global PO ALGARVE 21

2.1) Despesas com Pessoal

- i. Orçamentação de € 835.686 tendo por base os efetivos necessários ao funcionamento da comissão diretiva do PO Algarve 21 (gestor, secretariados técnicos, coordenadores de unidade, vogal não executivo e equipa técnica). Estas despesas representam 36,6% do total do orçamento do projeto.
- ii. Contabilização de 14 meses de vencimentos e respetivos encargos dos 24 efetivos atualmente afetos e de 2 considerados indispensáveis ao funcionamento da Comissão Diretiva do PO Algarve 21, em cumprimento do estipulado na Circular nº 1374/A da DGO.
- iii. Orçamentação de € 516.000 referente a assistentes operacionais e técnicos, técnicos superiores e dirigentes que estão percentualmente imputados ao orçamento do projeto “Assistência Técnica Global do Programa Operacional”, enquanto decorre a preparação e implementação da Estratégia 202 e o encerramento do atual QREN.

- iv. Adicionalmente, estão também considerados os acréscimos remuneratórios do Gestor do PO e de um coordenador de unidade. Inclui-se ainda os encargos com um vogal não executivo, que não está contabilizado como posto de trabalho, dada a sua relação jurídica com a CCDR não conferir a efetividade de funções.
- v. Manutenção do nº de efetivos relativamente ao ano 2013, com exceção de 2 novos postos de trabalho previstos na orgânica do PO Regional, mas atualmente não preenchidos correspondentes a 1 técnico superior com formação na área jurídica e 1 Coordenador de Unidade.
- vi. Orçamentação das contribuições para a ADSE na percentagem de 1,25% sobre o valor das remunerações. Adicionando as contribuições de 23,75% de contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e para a Segurança Social, atinge-se € 282.331, valor que representa 20,9% das despesas globais com pessoal.

2.2) Aquisições de Bens e Serviços

Orçamentação de € 930.239 tendo como referência os compromissos existentes. As despesas orçamentadas permitem, em regra, solver os valores contratualizados anteriormente, e a assunção de novos encargos, decorrentes da preparação e implementação da Estratégia 2020.

3. Recursos Patrimoniais

3.1 Bens Móveis e Veículos Automóveis

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve tem cerca de 4.442 bens móveis ativos.

No que se refere a veículos automóveis, a frota da CCDR Algarve é composta por 10 viaturas, incluindo 4 em regime de renting (3 afetas ao Programa Operacional Regional e 1 afeta à Rede de Monitorização da Qualidade do Ar do Algarve) cujos contratos terminam em fevereiro de 2014.

Em novembro de 2013, foi submetido junto da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP) um pedido de contratação de Aluguer Operacional de 4 viaturas para substituição das viaturas cujos contratos terminam em fevereiro de 2014.

As restantes 6 viaturas já ultrapassaram o seu período de vida útil, algumas delas já se encontram em mau estado, pelo que deverão ser efetuadas as diligências necessárias tendo em vista a eventual renovação do parque automóvel.

3.2 Instalações

A CCDR Algarve dispõe de 3 edifícios em funcionamento:

Edifício-Sede

Este edifício localiza-se na Praça da Liberdade n.º 2, em Faro, e nele funcionam os serviços da Presidência, a Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, a Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional, a Direção de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira, a Divisão de Sistemas de Informação, a Divisão de Vigilância e Controlo, a Estrutura de Apoio Técnico do a

Programa Operacional Algarve 21, o Centro *Europe Direct* e o *Enterprise Europe Network*.

Este edifício conta com 45 gabinetes devidamente equipados, 1 sala de reprografia e 2 salas de arquivo. Possui igualmente um auditório com capacidade para 90 lugares sentados, equipado com projetor de vídeo, tela para projeção e equipamento de som e três salas de reuniões, uma delas com capacidade para 40 pessoas e equipada com o mesmo tipo de equipamentos do auditório.

Palacete Doglioni

Nestas instalações, localizadas na Rua Lethes, n.º 32, em Faro, funcionam os serviços da Direção de Serviços do Ordenamento do Território e a Direção de Serviços de Ambiente.

Este edifício tem 19 gabinetes de trabalho, 1 sala de reuniões equipada com sistema de videoconferência, 1 sala de reuniões equipada com projetor de vídeo e tela para projeção e 2 salas de arquivo.

Arquivo do Bom João

Trata-se de um depósito de arquivo, com uma área de 471,55 m², localizado na Urbanização Municipal de Santo António do Alto, em Faro, onde se encontra depositado grande parte do arquivo dos vários departamentos da CCDR Algarve.

VI – FATORES CONDICIONANTES DA ATUAÇÃO

Como fatores condicionantes entendem-se aqueles que, pela sua relevância, têm impacto no cumprimento da missão da CCDR Algarve. Decorrente de uma análise permanente das condicionantes internas e externas é entendimento que:

- A concretização do proposto neste Plano dependerá em forte medida das disponibilidades orçamentais, sem as quais a dotação em meios humanos continuará abaixo das necessidades identificadas

VI – PARCEIROS

1. Identificação dos Clientes

Os diversos serviços prestados pela CCDR Algarve são requeridos e utilizados, essencialmente, pelas seguintes entidades:

- Administração local da região do Algarve
- Administração central e outras entidades de âmbito regional
- Organizações não governamentais
- Associações e agências de desenvolvimento regional e local e outras entidades privadas sem fins lucrativos
- Entidades privadas
- Particulares

2. Serviços fornecidos ao exterior e tarefas de apoio interno

No âmbito das suas competências a CCDR presta diversos serviços distribuídos por diversas áreas temáticas de intervenção, suportados pelas Unidades Orgânicas transversais (Administração e Sistemas de Informação)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
Acompanhamento	Processos de contencioso administrativo e judicial
Análises	Análise dos balanços sociais dos municípios
	Análise de candidaturas - Programa Equipamentos Urbanos Utilização Coletiva
	Análise de candidaturas - Cooperação Técnica e Financeira
	Análises das Contas de Gerência dos Municípios
Divulgação	Divulgação do Plano de Atividade Operacional Civil
Estudos	Elaboração de estudos
Instrução processos	Processos de contraordenação
Pareceres	Emissão de pareceres jurídicos
AMBIENTE	
Informações	Prestação de informações a requerentes
Licenciamentos	Licenciamentos de operações de gestão de resíduos
	Licenciamentos de aterros
	Execução de vistorias a projetos licenciados pela CCDR
Pareceres	Pareceres relativos a avaliação de incidências ambientais
	Pareceres relativos a projetos de coíncineração
	Aprovação de planos de recuperação paisagística de pedreiras
	Pareceres relativos a planos de pedreiras
	Pareceres relativos a relatórios de monitorização das emissões atmosféricas
	Avaliação de impacte ambiental/pós avaliação
	Pareceres relativos a projetos sujeitos a licenciamento industrial
	Pareceres relativos a avaliação ambiental estratégica
Apreciação candidaturas a fundos comunitários, na vertente ambiental	
Reclamações	Atendimento e análise (ruído, resíduos, extração mineral)
Outros	Análise de situações de pré-contencioso comunitário na vertente ambiente
	Gestão da rede de monitorização da qualidade do ar
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
Divulgação	Iniciativas publicadas online

	Eventos realizados
Estudos	Elaboração de estudos
Pareceres	Apreciação de candidaturas do POCTEP
Participações	Participação em ações de organismos internacionais
INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EUROPEIA	
Divulgação	Ações de divulgação sobre assuntos europeus
	Eventos realizados
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	
Coordenação	Apoiar a elaboração e garantir o acompanhamento dos IGT, assegurando a sua compatibilização com o PROT Algarve, em articulação com o PNPT, incluindo a respetiva AAE e a delimitação e alteração da REN
	Consulta às entidades externas, em razão da localização, e decisão final, no âmbito do art.º 13.º A do RIJUE
	Garantir a salvaguarda da estrutura regional de proteção e valorização (ERPVA) do PROT Algarve, no âmbito das estruturas verdes dos PMOT
Informações / Pareceres	Avaliação de processos de comunicação prévia no âmbito do regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN)
	Avaliação de projetos estruturantes – NDT e NDE, Programa Polis
	Apreciação de projetos participados, investimentos agrícolas e florestais e demais pretensões
	Apreciação e autorização de usos não agrícolas na RAN, no âmbito da Entidade Regional de Reserva Agrícola Nacional
	Colaboração técnica à DVC nos processos de reposição da legalidade em infrações ao RJREN.
	Emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo e de qualificação das cidades
Reclamações / colaboração institucional	Atendimento e análise de exposições de privados, bem como a solicitações das câmaras municipais
	Colaboração na elaboração de propostas de diplomas, no âmbito do ambiente, ordenamento do território e urbanismo
VIGILÂNCIA DO TERRITÓRIO	
Fiscalização	Ações de fiscalização, dinamizando a articulação com as entidades fiscalizadoras exteriores
Reclamações	Atendimento e análise
ADMINISTRAÇÃO	
Aquisição de bens e serviços	Procedimentos de contratação pública ao abrigo de Acordos Quadro
	Procedimentos de contratação pública fora de Acordos Quadro
	Registo dos processos de aquisição no sistema integrado de gestão
Requisições internas de bens de economato	Processamento dos pedidos de material
Cadastro e Inventário	Verificação física periódica da localização dos bens
Gestão de viaturas	Registos no Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado
Expediente	Registo de documentos de entrada
	Registo de documentos de saída
Controlo e gestão orçamental	Alterações orçamentais
	Conta de gerência
	Cabimentos / processamentos de despesa
	Apuramento e registo de receita
	Pagamentos por transferência bancária
	Emissão de STF

	Pedidos de pagamento a fundos comunitários (PO 21 e POCTEP)
Elaboração e gestão orçamental	Elaboração de Orçamento
Gestão recursos humanos	Processamento de lista de antiguidades
	Processamento do balanço social e relatório síntese
	Gestão da Avaliação de Desempenho
	Processamento de vencimentos
	Processamento de abonos
	Processamento de mapa de férias
Informações	Respostas a esclarecimentos diversos
Pareceres	Pareceres e informações técnicas
Informação contabilística e sistemas informáticos	SIC, SIGO, SIPIDDAC
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
Administração	Administração e manutenção dos servidores, rede e respetivas funções de segurança
Apoio	Apoio aos utilizadores
Manutenção	Procedimentos de manutenção preventiva dos postos de trabalho
	Atualização do site e intranet
	Manutenção e gestão das aplicações e sistemas de informação
GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS	
Análise, pareceres e decisões	Análise e instrução de candidaturas (admissibilidade, mérito e elegibilidade), notificação aos promotores / análise de reclamações e assinatura de contratos (sem sistemas de incentivos)
	Análise de mérito relativa ao critério regional dos Sistemas de Incentivos.
	Pareceres no âmbito das candidaturas apresentadas (Sistemas de Incentivos)
	Fecho de decisões em sistema de informação dos Sistemas de Incentivos (garante da notificação aos promotores)
	Preparação e apoio geral - reuniões da Comissão Diretiva e de Acompanhamento do PO
Acompanhamento e verificações	Análise de pedidos de pagamento e emissão de ordens de pagamento.
	Acompanhamento físico e financeiro da execução dos projetos aprovados com visitas e verificações físicas no local e apoio aos promotores.
	Encerramento físico e financeiro. Visitas e relatórios finais de candidaturas.
	Identificação e instrução de processos de dívida
	Gestão, acompanhamento de Operações no âmbito do PIPITAL
Reembolsos FEDER	Pagamentos e recolha de montantes em dívida no PROALGARVE (2000-2006)
	Emissão de ordens de pagamento FEDER (PO Algarve 21)
Estudos / Relatórios	Relatório de Execução Anual do PO Algarve 21.
	Descrição dos Sistemas de Gestão e Controlo (atualização)
	Manual de procedimentos (atualização)
	Avaliação intercalar
Reportes e informação ao exterior	Avaliação Ex-Ante PO (2014-2020)
	Reportes mensais e quinzenais de dados financeiros (IFDR/Observatório).
	Reportes trimestrais de indicadores físicos (IFDR).
	Sistema de recolha e reporte de indicadores físicos.
	Sistemas de Informação (implementação, aperfeiçoamento, manutenção e apoio técnico aos beneficiários)
	Certificação de despesa à Comissão Europeia (preparação e reporte ao IFDR)
	Atualização permanente do site com notícias, notas de imprensa,

	<p>concursos abertos, resultados de aprovações e execução, orientações de gestão, fichas de operações encerradas, estudos e relatórios</p> <p>Sessões de esclarecimento aos promotores</p> <p>Acompanhamento do Plano de Comunicação através da preparação e implementação de Plano de Ação Anual.</p>
Controlo e Auditoria	<p>Elaboração, implementação e acompanhamento de planos anuais de controlo</p> <p>Acompanhamento e reporte dos processos de dívidas ao PO</p> <p>Follow up dos controlos incluídos em Planos anteriores</p> <p>Preparação, execução e acompanhamento do Plano de Controlo 2011/2012</p> <p>Acompanhamento e Apoio à realização de acções externas de controlo</p>

ANEXOS

ANEXO I

Objetivos das Unidades Orgânicas / Projetos / Atividades Previstas

***Direção de Serviços de
Desenvolvimento Regional***

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

N.º	Subunidade Orgânica	Objetivo da Unidade Orgânica / Projetos / Atividades	Indicadores		Meta	Relação com Objetivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objetivos Estratégicos (N.º)	Objetivos Operacionais (N.º)
1	DSDR	Promover a realização de seminários / eventos / iniciativas que contribuam para influenciar a agenda regional	N.º de seminários/eventos/ iniciativas	Seminários/eventos/ iniciativas realizados	5 Seminários/ eventos/ iniciativas com pelo menos 50 participantes por sessão.	OE1	-
			Nível de qualidade dos seminários/ eventos/iniciativas	Grau de satisfação dos participantes nos seminários/ eventos/iniciativas			
1.1	DSDR	Assegurar a organização de seminários / eventos / ações					
2	DSDR	Assegurar a divulgação de informação europeia aos cidadãos e a empresas	N.º de participações em redes europeias	Participações em redes europeias	Participação em 2 redes europeias	-	O5
			N.º de sessões/eventos de divulgação de informação europeia aos cidadãos	Sessões/eventos de divulgação de informação europeia aos cidadãos realizados	5 Sessões/ eventos		
			N.º de mailings informativos enviados a agentes económicos	Mailings enviados a agentes económicos	3 mailings		
2.1	Europe Direct	Prestar de serviços de informação e resposta a solicitações					
2.2		Assegurar o tratamento e difusão de documentação europeia e gestão de stocks					
2.3		Promover atividades de animação e campanhas e ações de informação sobre questões europeias: seminários e encontros-debate, workshops					
2.4		Realizar ações de informação nas escolas e outras instituições					
2.5		Preparar e participar nas reuniões / ações desenvolvidas no âmbito da rede de centros Europe Direct					
2.6		Enterprise Europe Network	Divulgar as políticas europeias junto das PME regionais				
2.7	Informar e sensibilizar os agentes económicos sobre matérias europeias mediante participação em feiras, organização de seminários e workshops						
2.8	Dar resposta a questões de empresas e outros agentes económicos, sobre financiamentos europeus						
2.9	Apoiar os empresários regionais no acesso a financiamentos e nas suas estratégias de inovação e internacionalização						
2.10	Dinamizar parcerias com agentes locais e nacionais (associações, entidades publicas entre outros)						
2.11		Preparar e participar nas reuniões / ações desenvolvidas no âmbito do projeto Enterprise Europe Network					

N.º	Subunidade Orgânica	Objetivo da Unidade Orgânica / Projetos / Atividades	Indicadores		Meta	Relação com Objetivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objetivos Estratégicos (N.º)	Objetivos Operacionais (N.º)
3	DSDR	Planear e observar as dinâmicas de desenvolvimento regional	N.º de atualizações trimestrais dos indicadores de monitorização	Atualizações trimestrais dos indicadores de monitorização	4 atualizações trimestrais	OE1	O3
			N.º de boletins disponibilizados on-line	Boletins publicados on-line	4 Boletins		
3.1	DSDR	Concluir a estratégia regional					
3.2		Concluir os contributos para o Programa Operacional Regional					
3.3		Dinamizar o Centro de Observação das Dinâmicas Regionais					
3.4		Dinamizar parcerias estratégicas					
3.5		Elaborar o Boletim Trimestral de Conjuntura – Atualização, análise de dados, elaboração de textos e paginação					
3.6		Elaborar o Boletim trimestral e o Relatório anual dos Transportes					
4	DER	Dinamizar a rede regional para a implementação do Sistema Europeu de Indicadores do Turismo para Desenvolvimento de Destinos Sustentáveis e Competitivos no âmbito da rede NECSTOUR	Data de assinatura do acordo de parceira	Data de assinatura do acordo de parceira	Assinatura do acordo de parceira até 31/10/2014	OE1	-
4.1	DER	Preparar e realizar as reuniões preparatórias					
5	DER	Manter atualizada, com carácter semestral, a informação relativa às Áreas de Acolhimento Empresarial do site “Algarve Acolhe” e assegurar a monitorização da sua dinâmica.	N.º de áreas de acolhimento com informação atualizada com trabalho de campo	Áreas de acolhimento com informação atualizada com trabalho de campo até 30/06/2014	Todas as áreas de acolhimento com informação atualizada com trabalho de campo até 30/06/2014	OE1	-
			% de áreas de acolhimento com trabalho de campo realizado e lançado no site até 31/12/2014	Áreas de acolhimento com trabalho de campo realizado e lançado no site até 31/12/2014	Pelo menos 85% das áreas de acolhimento com trabalho de campo realizado e lançado no site até 31/12/2014		
5.1	DER	Dinamizar e atualizar (semestralmente) o projeto “Algarve Acolhe” (Áreas de Acolhimento Empresarial)					
5.2	DER	Realizar trabalho de campo para atualização da informação disponibilizada no site					

N.º	Subunidade Orgânica	Objetivo da Unidade Orgânica / Projetos / Atividades	Indicadores		Meta	Relação com Objetivos do QUAR (quando existir)		
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objetivos Estratégicos (N.º)	Objetivos Operacionais (N.º)	
6	DER	Dinamizar a 2ª fase e acompanhar a promoção e divulgação do projeto Técnicas Ancestrais, Soluções Atuais (TASA) a nível nacional e internacional	N.º de iniciativas de promoção e divulgação acompanhadas	Iniciativas de promoção e divulgação acompanhadas	Acompanhar 2 iniciativas de promoção e divulgação	-	-	
			N.º de novos produtos desenvolvidos	Novos produtos desenvolvidos	Desenvolver 20 novos produtos			
7	DER	Acompanhar o desenvolvimento do plano de salvaguarda da Candidatura da Dieta Mediterrânica de Portugal Lista Representativa do Património Imaterial da Humanidade	N.º de ações desenvolvidos	N.º de ações desenvolvidos	Desenvolver 3 ações	-	-	
8	DER	Dar continuidade à recolha e sistematização da informação para plataforma on-line para mapear e dinamizar as estações de serviço para autocaravanas	Prazo de conclusão da plataforma on-line	Data de conclusão da plataforma on-line	Concluir plataforma até 30/06/2014	-	-	
9	DCOOP	Dinamizar a cooperação no quadro da Eurorregião, da Cooperação Transfronteiriça	N.º de participações em projetos internacionais	N.º de participações em projetos internacionais	Participar em 5 projetos internacionais	OE1	O5	
			N.º de ações realizadas	Ações realizadas	Realizar 5 ações			
9.1	DCOOP	Preparar e participar em reuniões de âmbito transfronteiriço e de organismos internacionais de que a CCDR é membro: Comunidade de Trabalho da Eurorregião Alentejo – Algarve – Andaluzia, GIT Euro AAA, Comissão Luso Espanhola e ARFE						
9.2	DCOOP	Execução e acompanhamento físico e financeiro do projeto de cooperação transfronteiriça, o GIT-EUROAAA						
9.3	DCOOP	Dinamização de ações ligadas à cooperação internacional, nomeadamente à EURO-AAA (EURORREGIÃO Alentejo-Algarve-Andaluzia)						
9.4	DCOOP	Fomentar as parceiras em projetos internacionais, ligados aos Programas MED, Espaço Atlântico, SUDOE e outros						
9.5	DCOOP	Divulgar informação na página Web da CCDR e na página Web da EUROAAA, sobre cooperação transfronteiriça e transnacional						
9.6	DCOOP	Recolher e tratar informação no âmbito da cooperação						
9.7	DCOOP	Integrar o Grupo de Trabalho do POCTEP 2014-2020 para operacionalização do Programa						
9.8	DCOOP	Contribuir para os Programas de Cooperação Transnacional e Interregional e o IEVP 2014-2020						

N.º	Subunidade Orgânica	Objetivo da Unidade Orgânica / Projetos / Atividades	Indicadores		Meta	Relação com Objetivos do QUAR (quando existir)		
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objetivos Estratégicos (N.º)	Objetivos Operacionais (N.º)	
10	DCOOP	Assegurar que 75% da despesa apresentada pelos parceiros dos projetos POCTEP seja validada num prazo inferior a 30 dias úteis	% de despesa validada e prazo médio de apreciação de pedidos	Despesa validada e prazo médio de apreciação dos pedidos	Assegurar que 75% da despesa apresentada é validada num prazo médio inferior a 30 dias úteis	OE3	-	
10.1	DCOOP	Apreciação e validação da despesa apresentada pelos parceiros dos projetos POCTEP						
11	DCOOP	Assegurar uma taxa de execução dos projetos POCTEP 2007-2013 com parceiros do Algarve de 80% até 31/12/2014	Taxa de execução dos projetos POCTEP 2007-2013 com parceiros do Algarve	Taxa de execução dos projetos POCTEP 2007-2013 em 31/12/2014	80%	OE3	O5	
12	DCOOP	Assegurar que os parceiros das candidaturas da 3ª convocatória do POCTEP – Área Territorial 5 – Alentejo/Algarve/Andaluzia, iniciem os projetos e enviem despesa até 31/12/2014	% de parceiros das candidaturas que iniciam e enviam despesa para validação até 31/12/2014	Parceiros das candidaturas com despesa enviada para validação até 31/12/2014	Assegurar que 50% dos parceiros das candidaturas iniciam o projeto e enviam despesa para validação até 31/12/2014	OE3	-	
12.1	DCOOP	Validar a despesa a constar em pedidos de pagamento no âmbito do POCTEP – 2ª e 3ª Convocatórias						
12.2	DCOOP	Acompanhar física e financeiramente os projetos aprovados no âmbito do POCTEP						
13	DP	Desenvolver e acompanhar atividades no domínio do planeamento regional e local	% de atividades desenvolvidas / acompanhadas	Atividades desenvolvidas / acompanhadas	Desenvolver/ acompanhar 100 % atividades com intervenção da Divisão	OE1	-	
13.1	DP	Participar nos trabalhos associados à conclusão do Plano de Ação Regional e Programa Operacional 2014-2020						
13.2	DP	Participar em projetos institucionais de âmbito social						
14	DP	Colaborar na preparação e acompanhamento dos instrumentos de gestão da CCDR (QUAR, Plano e Relatório de Atividades)	% de instrumentos de gestão elaborados e acompanhados	Instrumentos de gestão elaborados e acompanhados	Colaborar na elaboração de 100% dos instrumentos de gestão da CCDR	-	-	
14.1	DP	Assegurar a recolha e tratamento de informação para o Plano e Relatório de Atividades da CCDR Algarve						
14.2	DP	Realizar, em articulação com a DSCGAF, os procedimentos necessários para a preparação e monitorização da execução do QUAR						
15	DP	Colaborar na preparação e acompanhamento dos instrumentos de gestão do Centro Europe Direct	% de instrumentos de gestão elaborados e acompanhados	Instrumentos de gestão elaborados e acompanhados	Colaborar na elaboração de 100% dos instrumentos de gestão	-	-	
15.1	DP	Assegurar a recolha e tratamento de informação para o Plano, Orçamento e Relatório de Atividades						

*Direção de Serviços de
Ordenamento do Território*

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

N.º	Subunidade Orgânica	Objetivo da Unidade Orgânica / Projetos / Atividades	Indicadores		Meta	Relação com Objetivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objetivos Estratégicos (N.º)	Objetivos operacionais (N.º)
1	DSOT	Coordenar a implementação do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (IGT), nomeadamente, assegurando a sua compatibilidade com o PROT Algarve, em articulação com o PNPOT, e participar na aplicação do regime jurídico da urbanização e da edificação (RJUE)	Assegurar a implementação e monitorização do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve)	N.º de Reuniões do Observatório do PROT Algarve	3 Reuniões	OE1 OE2	O1
			Analisar e elaborar informação técnica de apoio à decisão, sobre os IGT remetidos à apreciação dos Serviços	Nº de planos apreciados em Conferências de Serviços (CS) ou Comissões de Acompanhamento (CA)	6 Planos		
				N.º atualizações do ponto situação dos PMOT do Algarve	3 Atualizações		
				N.º de outros IGT, cujo acompanhamento e apreciação implique uma complexidade equivalente aos PMOT submetidos a CS ou CA	3 Planos		
			Assegurar a avaliação de projetos estruturantes (NDT e NDE) e demais procedimentos legais	Nº de projetos avaliados	3 Projetos		
			Assegurar o papel de Entidade Coordenadora no processo de consulta às Entidades Externas, bem como de Entidade da Administração Central Consultada, sobre operações urbanísticas, em razão da localização, utilizando o sistema de informação do regime jurídico de urbanização e edificação (SIRJUE)	Respostas aos requerimentos, garantindo a decisão final após pronúncia das entidades consultadas, ou através de conferência decisória, quando aplicável, bem como a emissão dos pareceres enquanto Entidade da Administração Central Consultada	40 Respostas		
			Apreciar pretensões em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	N.º de solicitações apreciadas e de colaborações prestadas	10 Apreciações		
			Garantir a salvaguarda da integridade da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA) do PROT Algarve	N.º de avaliações de conteúdos sobre a salvaguarda da ERPVA na elaboração de PMOT	6 Avaliações		
N.º de exercícios de apoio à transposição da ERPVA para a Estrutura Ecológica Municipal dos PDM	2 Exercícios de transposição da ERPVA						
2	DSOT	Assegurar a implementação do Regime Jurídico da REN e integrar a Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional	Garantir a apreciação dos processos de Comunicação Prévia no âmbito da REN	N.º de pareceres emitidos	250 Pareceres	OE2	-
			Acompanhar e aprovar as propostas de delimitação e alteração da REN no âmbito dos PMOT	N.º de processos acompanhados e de pareceres emitidos	6 Processos/ pareceres		
			Avaliar e aprovar as propostas de alteração simplificada da delimitação da REN, e executar	N.º de processos avaliados e aprovados, incluindo os procedimentos necessários	5 Relatórios de avaliação/aprovação e/ou		

			simplificada da delimitação da REN, e executar os procedimentos necessários com vista à sua publicação	incluindo os procedimentos necessários para publicação	avaliação/aprovação e/ou publicações em D.R.		
			Apreciar os projetos de infraestruturas com financiamento comunitário, de investimentos agrícolas e florestais e demais pretensões	N.º de projetos apreciados, incluindo planos de gestão florestal (PGF)	50 Projetos		
			Apreciar e autorizar usos não agrícolas de solos da RAN, no âmbito da participação na Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (ER RAN), como membro integrante desta	N.º de participações em reuniões da ER RAN	40 Reuniões		
			Articular com a Divisão responsável pela fiscalização, os procedimentos necessários para a reposição da legalidade em REN	N.º de pareceres emitidos sobre os relatórios de fiscalização emitidos pelo setor responsável, e de prestações de colaboração técnica	40 Pareceres e notas de colaboração prestadas		
3	DSOT	Colaborar com a Direção de Serviços de Ambiente (DSA), na implementação dos regimes jurídicos da AIA e da AlncA	Emitir pareceres sobre processos de AIA e de AlncA, nos domínios do ordenamento do território, do uso do solo e da paisagem	N.º de pareceres emitidos	8 Pareceres	OE2	-
4	DSOT	Promover e garantir, com recurso às TIC (através da IDEALG), uma adequada articulação intersetorial, no domínio dos SIG, entre os serviços desconcentrados de âmbito regional e autarquias e/ou com as demais CCDR/ DG Território	Integração numa plataforma colaborativa de dados espaciais (IDEALG) de conteúdo temáticos inerentes a outros serviços desconcentrados de âmbito regional e autarquias	N.º de entidades aderentes ao projeto	2 Entidades	OE2	-
5	DSOT	Assegurar o acompanhamento de projetos e programas	Acompanhar a elaboração de planos e projetos no âmbito do Programa Polis	N.º pareceres de análise dos planos e projetos	8 Pareceres	OE2	-
6	DSOT	Colaborar / cooperar com as entidades da administração central e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações	Apresentar comunicações em seminários ou encontros técnicos	N.º de participações, com apresentação de comunicação	2 Participações	-	-
			Representar a CCDR em conselhos, comissões e júris	N.º de participações em reuniões	8 Participações		
			Colaboração institucional às autarquias, bem como contributos para proposta de diploma, no âmbito do ambiente, ordenamento do território e urbanismo	N.º de pareceres ou esclarecimentos emitidos	10 Pareceres		

*Direção de Serviços de
Ambiente*

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE

N.º	Subunidade Orgânica	Objetivo da Unidade Orgânica / Projetos / Atividades	Indicadores		Meta	Relação com Objetivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objetivos Estratégicos (N.º)	Objetivos Operacionais (N.º)
1	DSA	Coordenar a implementação do regime jurídico de gestão de resíduos na região do Algarve	Executar plano de controlo das instalações de gestão de resíduos licenciadas	N.º operadores de gestão de resíduos visitados	50 operadores visitados	OE1 OE2	O4
			Proceder à apreciação de pedidos de esclarecimento sobre gestão de resíduos	Emissão de resposta	7 dias úteis para 90% das solicitações		
			Proceder ao carregamento da base de dados das licenças OGR (SILOGR)	Prazo de carregamento de dados	5 dias úteis, após registo do requerente, para 95% das licenças emitidas		
			Promover o licenciamento de operadores de gestão de resíduos através dos serviços on-line	Nº de operadores que solicitam licenciamento	95% dos operadores efetuarem licenciamento através dos serviços on-line		
2	DSA	Colaborar com a Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT), na implementação do regime jurídico da AAE	Emitir pareceres sobre processos de AAE	Prazo de emissão de pareceres	Emissão de parecer em 7 dias úteis para 85% das solicitações	OE2	-
3	DSA	Proceder à monitorização de projetos sujeitos a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, cuja Autoridade de AIA foi a CCDR Algarve	Verificação do cumprimento e eficácia dos planos de monitorização - Elaboração de relatórios	Relatórios concluídos no prazo	Verificar 14 projetos	OE2	-
4	DSA	Promover a prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera	Proceder à apreciação de relatórios de autocontrolo e registo em base de dados	Prazo de apreciação	Apreciação em 7 dias úteis	OE2	-
5	DSA	Implementação da proposta de atuação, definida em 2013, para regularização das explorações de massas minerais na região do Algarve	Realização de reuniões com os exploradores	Nº de reuniões	30 reuniões	OE2	-
6	DSA	Coordenar a gestão da rede de monitorização da qualidade do ar do Algarve	Obtenção de dados da qualidade do ar nas 4 estações de monitorização da qualidade do ar	Funcionamento permanente das estações de monitorização da qualidade do ar	Obtenção de 85% de dados, na rede de monitorização da qualidade do ar, no ano de 2014	OE2	-

*Direção de Serviços de
Apoio Jurídico e à Administração Local*

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO E À ADMINISTRAÇÃO LOCAL

N.º	Subunidade Orgânica	Objetivo da Unidade Orgânica / Projetos / Atividades	Indicadores		Meta	Relação com Objetivos do QUAR (quando existir)		
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objetivos Estratégicos (N.º)	Objetivos Operacionais (N.º)	
1	DSAJAL	Caracterizar os recursos humanos dos municípios, referentes ao ano 2013	Elaborar e analisar um conjunto de indicadores e gráficos referentes aos balanços sociais de 2013 dos municípios.	Apresentar documento até Setembro de 2014	Apresentar documento até julho de 2014	OE4	-	
2	DSAJAL	Assegurar a gestão dos processos de contraordenação	Elaboração dos relatórios referentes aos processos de contraordenação	% de execução (N.º de relatórios efetuados/nº PCO pº relatório) *100	Concluir 70% dos processos pendentes de 2012 e de 2013 Concluir 15% dos processos de 2014	OE2	-	
2.1	DSAJAL	Gestão dos processos de contraordenação em articulação com as ações de fiscalização						
2.2	DSAJAL	Abertura de processos e notificação dos arguidos						
2.3	DSAJAL	Elaboração de relatórios / proposta de decisão						
3	DSAJAL	Reduzir os pedidos de parecer jurídicos pendentes solicitados pelas autarquias (relativos a pedidos recebidos durante o ano de 2013)	% de pareceres pendentes efetuados	(N.º pareceres efetuados/N.º pareceres pendentes) *100	90%	OE4	O7	
			% de pareceres efetuados referente a pedidos de 2014	(N.º pareceres efetuados/N.º pareceres solicitados em 2014) *100	75%			
3.1	DSAJAL	Elaboração de pareceres jurídicos						
4	DSAJAL	Colaborar com a DGAL na gestão dos projetos, no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira, entre a Administração Central, as Autarquias e as entidades privadas sem fins lucrativos e proceder ao acompanhamento físico e financeiro dos projetos.	Análise das candidaturas apresentadas.	Nº de dias (data do informação – data do despacho)	Prazo máximo de 15 dias úteis.	OE4	-	
			Análise dos pedidos de pagamento entrados até Novembro de 2014.	Grau de execução (Nº de pedidos de pagamento analisados/nº de pedidos de pagamentos entrados) *100	90%			
4.1	DSAJAL	Apoio técnico e análise de candidaturas						
4.2	DSAJAL	Acompanhar física e financeiramente a execução dos projetos.						

*Direção de Serviços de
Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira*

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

N.º	Subunidade Orgânica	Objetivo da Unidade Orgânica / Projetos / Atividades	Indicadores		Meta	Relação com Objetivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objetivos Estratégicos (N.º)	Objetivos operacionais (N.º)
1	DRH	Monitorizar semestramental a informação gerada pelo Portal do Trabalhador – Fase 4	N.º de relatórios semestrais	N.º de relatórios apresentados	Apresentação de 2 relatórios: um até 15 de julho e outro até 15 de dezembro	OE5	-
2	DRH	Realizar questionário de satisfação junto dos colaboradores da CCDR Algarve	Nº de dias	Determinação do nº de dias	Realização dos questionários em 181 dias	OE5	-
			Relatório	Relatórios apresentados	Elaboração de relatório incorporando análise crítica dos resultados	OE5	-
3	DRH	Elaborar o Regulamento de Horário de Trabalho	Prazo de apresentação da proposta de regulamento de horário de trabalho	Data de apresentação da proposta de regulamento de horário de trabalho	Apresentação de proposta de regulamento de horário de trabalho durante o 1º semestre	OE5	-
4	DPE	Determinar o valor arquivístico da documentação acumulada	Preenchimento da Folha de Recolha de Dados identificando as séries documentais	N.º de dias para a elaboração da Folha de Recolha de Dados identificando as séries documentais	Elaboração da Folha de Recolha de Dados (FRD) em 258 dias	OE5	O6
			Relatório de avaliação da documentação acumulada com identificação das series documentais	N.º de dias para elaboração do Relatório de avaliação	Elaboração de Relatório de Avaliação em 365 dias	OE5	-
5	DPE	Monitorizar os gastos gerais e dos consumos de economato	Nº de relatórios elaborados	Relatórios apresentados	Elaboração de relatórios trimestrais dos gastos gerais até ao dia 10 do mês seguinte	OE5	-
			Nº de relatórios elaborados	Relatórios apresentados	Elaboração de relatórios trimestrais dos consumos de economato até ao dia 10 do mês seguinte	OE5	-
6	DF	Elaborar relatórios financeiros periódicos de suporte à prestação anual de contas	N.º de relatórios	Relatórios apresentados	Apresentação de 2 relatórios, até 30 de julho e 15 de dezembro	OE5	-
7	DF	Reformular o sistema de faturação - GesGuias	Prazo de implementação	Cálculo do nº de dias seguidos de implementação	Implementação concluída até 31 de março	OE5	-
8	DF	Monitorizar os Centros de Custo	N.º de relatórios	Relatórios apresentados	Apresentação de relatórios com análise crítica e propostas concretas de melhoria, até 30 de junho e 15 de dezembro.	OE5	-

Divisão de Sistemas de Informação

DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

N.º	Subunidade Orgânica	Objetivo da Unidade Orgânica / Projetos / Atividades	Indicadores		Meta	Relação com Objetivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objetivos Estratégicos (N.º)	Objetivos Operacionais (N.º)
1	DSI	Implementar funcionalidades no site institucional que permitam chegar a um maior número de pessoas e otimização da sua compatibilidade com <i>smartphones</i>	Disponibilização das funcionalidades online	Prazo	Até 30 de setembro	OE5	-
3	DSI	Implementar nova ferramenta de <i>webmail OpenSource</i> com integração com Outlook e <i>Smartphones</i>	Disponibilização aos utilizadores	Prazo	Até 30 de abril	OE5	-
4	DSI	Assegurar uma disponibilidade dos servidores superior a 99%, durante 365x24	% de disponibilidade do servidor durante 365x24	% de disponibilidade	Superior a 99%	OE5	-
5	DSI	Garantir o apoio aos utilizadores dos sistemas informáticos	Resposta a pedidos de <i>Helpdesk</i>	Prazo de resposta	2 Dias	OE5	-
6	DSI	Modernizar as Plataformas Tecnológicas	Atualização de equipamentos	% de equipamentos atualizados	10%	OE5	-
7	DSI	Implementar um novo sistema de monitorização e alerta dos recursos informáticos	Implementação da solução	Prazo	Até 30 de setembro	OE5	-

***Divisão de Vigilância e
Controlo***

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLO

N.º	Subunidade Orgânica	Objetivo da Unidade Orgânica / Projetos / Atividades	Indicadores		Meta	Relação com Objetivos do QUAR (quando existir)		
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objetivos Estratégicos (N.º)	Objetivos operacionais (N.º)	
1	DVC	Regularizar situações de incumprimento sobre resíduos na região do Algarve	Reposição da legalidade em locais com resíduos ao longo do ano, em parceria com a DSA e com a DAJ	Nº de locais com reposição da legalidade	7 Locais	OE2	-	
1.1	DVC	Fiscalização de intervenções no âmbito do cumprimento da legislação ambiental, designadamente em locais com deposições não autorizadas e abandono de resíduos, ou pontualmente a operadores de gestão de resíduos						
1.2	DVC	Acompanhamento de ações de limpeza em locais com resíduos, nomeadamente de construção e demolição e de sucatas						
2	DVC	Regularizar situações de incumprimento ao regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN)	Reposição da legalidade em locais com infrações à REN ao longo do ano, em parceria com a DOTCNVP e com a DAJ	Nº de locais com reposição da legalidade	8 Locais	OE2	-	
2.1	DVC	Fiscalização no âmbito da legislação em vigor sobre ordenamento do território nas áreas abrangidas pelo regime de REN						
2.2	DVC	Fiscalização do cumprimento dos pareceres, licenças e concessões emitidos pela CCDR Algarve, no âmbito das áreas de conservação da natureza e do ordenamento do território, designadamente as ações a implementar em zonas abrangida pelo regime de REN						
3	DVC	Assegurar a vigilância do território, nas suas vertentes ambiental e do ordenamento	Concretização de ações de fiscalização internas, ou externas na sequência de solicitação	N.º de documentos de fiscalização produzidos ou recebidos	110 Ações de fiscalização	OE2	-	
3.1	DVC	Fiscalização de intervenções no âmbito do cumprimento da restante legislação ambiental, nomeadamente em: Explorações minerais – pedreiras; Estabelecimentos industriais; Situações relacionadas com a qualidade do ar e poluição atmosférica, designadamente relativas a queimas e queimadas; Projetos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)						
3.2	DVC	Fiscalização do cumprimento dos pareceres, licenças e concessões emitidos pela CCDR Algarve, no âmbito das áreas de ambiente, excetuando resíduos						
3.3	DVC	Fiscalização no âmbito da legislação em vigor sobre conservação da natureza, nomeadamente da Rede Natura 2000						
3.4	DVC	Fiscalização no âmbito da legislação em vigor sobre ordenamento do território, em termos do cumprimento em geral dos instrumentos de gestão territorial						
4	DVC	Emissão de pareceres ou informações, com vista à decisão superior	Apreciação de reclamações, de documentos relativos a fiscalizações exteriores e de outras situações diversas	N.º de circulações para a Presidência «Para Seguimento» no <i>Filedoc</i> , excetuando as fiscalizações internas	250 Pareceres ou informações	OE2	-	
4.1	DVC	Atendimento, análise e encaminhamento de reclamações e outras situações nas vertentes do ambiente, conservação da natureza e ordenamento do território						
4.2	DVC	Colaboração com outras entidades e com os diversos setores da CCDR Algarve						

Gestão de Fundos Comunitários

GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objetivo da Unidade Orgânica / Projetos / Atividades	Indicadores		Meta	Relação com Objetivos do QUAR (quando existir)			
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objetivos Estratégicos (N.º)	Objetivos Operacionais (N.º)		
1	Gestão de Fundos Comunitários (PO Algarve 21)	Assegurar até ao final do ano a decisão sobre 80% das candidaturas e reprogramações ao PO Algarve 21 resultantes de avisos fechados em 2014 (até 31/10/2014), com prazo médio de decisão até 50 dias úteis (novas candidaturas) e 20 dias úteis (reprogramações) – sem sistemas de incentivos.	% de candidaturas com decisão de aprovação / não aprovação, com notificação ao promotor e prazos de decisão médios < a 50 dias úteis no caso de novas candidaturas e < a 20 dias úteis no caso de reprogramações	Nº de candidaturas /reprogramações com decisão de aprovação ou não aprovação com notificação ao promotor / total das candidaturas/reprogramações apresentadas (retirar as desistidas)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 80% ▪ Com prazo médio de decisão < a 50 dias úteis (novas candidaturas e < a 20 dias úteis (reprogramações)) 	OE3	-		
1.1	-Eixo 1 e Apoio Geral (s/ Sistema de incentivos) -Eixo 2 e 3 -Eixo 4 (Assistência Técnica)	Análise de admissibilidade							
1.2		Análise de mérito							
1.3		Análise de elegibilidade							
1.4		Preparação dos processos para decisão da Comissão Diretiva							
1.5		Notificação aos promotores							
1.6		Análise de reclamações e condicionantes							
1.7		Preparação e assinatura de contratos							
2	GFC (PO Algarve 21)	Assegurar a emissão do parecer regional sobre 75% das candidaturas entradas até ao 40º dia útil após o encerramento do Avisos de Abertura de Concursos independentemente da análise dos OI.	% de candidaturas com parecer regional até ao 40º dia útil.	Nº de candidaturas com parecer regional até ao 40º dia útil / total de candidaturas apresentadas	75% de candidaturas (parecer em 40 dias)	OE3	-		
2.1	-Eixo 1 (sistema de incentivos)	Análise de mérito relativa ao critério regional dos Sistemas de Incentivos							
2.2.		Fecho de decisões em sistema de informação dos Sistemas de Incentivos (garante da notificação aos promotores)							
2.3.		Pareceres no âmbito das candidaturas apresentadas (Sistema de Incentivos)							
3	GFC (PO Algarve 21)	Assegurar o cumprimento de 100% da meta N+2 prevista para 2014 – ultrapassar a execução FEDER de 148.740.883 € até 30/11/2014 ou até à última certificação do ano se for posterior.	Taxa de Execução em relação à Meta N+2 (por Eixo)	Montante FEDER de Execução a 30/11/2014 ⁽¹⁾ certificado até 31/12/2014 / Montante total da Meta N+2 (2014) (ver quadro de suporte)	Taxa de execução da meta N+2 de 100%	OE3	O 2		
3.1	(Todas as subunidades da Unidade GFC)	Análise de pedidos de pagamento (análise física)							
3.2		Análise de pedidos de pagamento (análise financeira)							
3.3		Emissão de ordens de pagamento e registo de pagamentos em SI							
3.4	Coordenação, gestão e apoio geral	Reporte quinzenal – monitorização rápida financeira							
3.5		Reporte mensal (indicadores financeiros) – monitorização							
3.6		Reporte mensal – quadros resumo (Comissão Diretiva, site)							

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objetivo da Unidade Orgânica / Projetos / Atividades	Indicadores		Meta	Relação com Objetivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objetivos Estratégicos (N.º)	Objetivos Operacionais (N.º)
4	GFC (PO Algarve 21)	Colaborar na produção de informação das várias entidades no âmbito do QREN, entre as quais o Centro de Observação das Dinâmicas Regionais através da recolha, tratamento e fornecimento de dados sobre o PO Algarve 21. (encerramentos efetuados e completos em 6 meses após a conclusão)	100% de encerramentos efetuados com tabelas de indicadores preenchidas em SIGA e fichas finais no site (6 meses após a conclusão)	Nº de encerramentos efetuados com os requisitos referidos / Nº total de encerramentos efetuados	100% (quadro-resumo com requisitos assinalados)	OE3	-
4.1	-Coordenação geral e setores transversais -Eixo 1 e Apoio Geral -Eixo 2 e 3 -Eixo 4 -Sistemas de Incentivos - Avaliação e comunicação	Concepção das fichas de indicadores físicos e quadros de agregação da informação para cada tipologia de operação					
4.2		Visita física final					
4.3		Relatório final completo					
4.4		Fichas finais no site					
4.5		Fichas finais de indicadores no SIGA					
4.6		Verificação das condicionantes de encerramento					
4.7		Pagamento dos 5% finais					
5	GFC (PO Algarve 21)	Assegurar a Implementação do Sistema de Controlo Interno do PO Algarve 21	2.º e 3º PAC concluído (80% do trabalho efetuado)	Nº de Etapas concluídas do 2º e 3º PAC / Nº de Etapas totais do PAC	80% (do trabalho do 2º e 3º PAC efetuado)	OE3 OE 5	-
5.1	Controlo interno	Elaboração da amostra do 3º PAC (2013/2014)					
5.2		Preparação do 3º PAC (Caderno de encargos, processo de concurso)					
5.3		Lançamento do concurso para o 3º PAC (2013/2014) e análise de propostas					
5.4		Adjudicação do 3º PAC					
5.5		Acompanhamento das Auditorias do 2º PAC e do 3º PAC					
5.6		Análise e correção de Relatórios de Auditoria (2º PAC)					
5.7		Proposta de decisões finais (2º PAC)					
5.8		Acompanhamento de correções financeiras (follow up)					
5.9		Acompanhamento de Auditorias diversas ao PO					
5.10		Atualização do sistema de Gestão de Dívidas (SCD)					
5.11		Preparação de normas de orientação técnica sobre a SCD					
5.12		Melhoria do módulo de controlo e da dívida; Registo da informação de controlo e dívidas em SIGA.21					

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objetivo da Unidade Orgânica / Projetos / Atividades	Indicadores		Meta	Relação com Objetivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objetivos Estratégicos (N.º)	Objetivos Operacionais (N.º)
6	GFC (PO Algarve 21)	Completar 7 instrumentos de apoio à gestão e de informação ao cidadão no âmbito do PO Algarve 21 e próximo período de programação, até final de 2014	Nº de instrumentos a funcionar: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Manual de Procedimentos (uma atualização em 2014) ▪ 3 Certificações em SI ▪ Descrição de Sistema de Gestão e Controlo (atualizado) ▪ Melhoria do Site com atualização mensal do PO Algarve 21 (Informação financeira e operações encerradas com fichas) ▪ Arrumações arquivos QCA III ▪ Arrumação de partilhas internas e manutenção ▪ Relatório de Execução anual (PO Algarve 21) entregue e aceite, ▪ Realização do Grande Evento anual ▪ 3 Sessões de Sistemas de Incentivos ▪ Correção, edição e divulgação da versão final dos documentos PAR, RIS 3 e PO 2014-2020 	Nº de instrumentos a funcionar no final de 2012	6 Instrumentos	OE1 OE3	-
6.1	Todas as subunidades da Unidade GFC	Manual de Procedimentos (uma atualização em 2014)					
6.2		3 Certificações em SI de mais de 90% da despesa certificada em relação à despesa certificável					
6.3		Descrição de Sistema de Gestão e Controlo (1 atualização)					
6.4		Melhoria do Site com atualização mensal do PO Algarve 21 (informação financeira e operações encerradas com fichas)					
6.5		Arrumações e arquivo final do PROALGARVE (QCA III)					
6.6		Arrumação de partilhas internas e manutenção.					
6.7		Relatório de Execução anual (PO Algarve 21) entregue e aceite					
6.8		Realização do Grande Evento anual					
6.9		3 Sessões de Sistemas de Incentivos					
6.10		Correção, edição e divulgação da versão final dos documentos PAR, RIS 3 e PO 2014-2020					

⁽¹⁾ ou última certificação do ano

ANEXO II
Quadro de Avaliação e Responsabilização
(QUAR) – 2014

ANO: 2014

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

MISSÃO: Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, ao nível da sua área geográfica de atuação, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Objectivos Estratégicos

DESIGNAÇÃO

OE1: Elaborar o plano estratégico regional Algarve 2030

OE2: Executar, avaliar e fiscalizar ao nível regional, as políticas de ambiente e de ordenamento do território

OE3: Otimizar a gestão dos fundos estruturais

OE4: Promover e garantir uma adequada articulação intersectorial entre os serviços desconcentrados de âmbito regional e autarquias, numa ótica de desenvolvimento regional

OE5: Prosseguir a melhoria contínua do desempenho organizacional

Objectivos Operacionais

Eficácia 50,0

O1: Atualizar o ponto de situação dos PMOT do Algarve Peso: 25,0

INDICADORES	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 1: N.º de atualizações efetuadas	n.a	n.a	3	1	6	100%				

O2: Assegurar o cumprimento da meta N+2 do PO Algarve 21(QREN) Peso: 30,0

INDICADORES	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 2: Taxa de execução da meta N+2 (Montante FEDER de execução a 30/11/2014 ou certificado até 31/12/2014/Montante total da Meta N+2 (2013))	n.a	n.a	100%	0%	105%	100%				

O3: Planear e observar as dinâmicas de desenvolvimento regional Peso: 20,0

INDICADORES	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 3: Nº de boletins disponibilizados on-line	8		4	1	7	100%				

O4: Promover o controlo da atividade de gestão de resíduos -operadores licenciados Peso: 25,0

INDICADORES	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 4: N.º de visitas a operadores de gestão de resíduos	n.a	n.a	50	10	70	100%				

Eficiência 35,0

O5: Dinamizar a cooperação no quadro da Euroregião, da Cooperação Transfronteiriça e das Redes Europeias Peso: 40,0

INDICADORES	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 5: Taxa de execução dos projetos POCTEP 2007-2013 com parceiros do Algarve	n.a	n.a	80%	5%	90%	50%				
Ind 6: N.º ações realizadas no âmbito da Euroregião e Eurocidade	n.a	n.a	3	1	5	25%				
Ind 7: N.º eventos organizados no âmbito das redes europeias - Enterprise Europe Network e Europe Direct	n.a.	n.a	3	1	6	25%				

O6: Determinar o valor arquivístico da documentação acumulada Peso: 60,0

INDICADORES	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 8: N.º de dias (corridos) para elaboração da Folha de Recolha de Dados (FRD)	n.a	n.a	258	15	227	50%				
Ind 9: N.º de dias (corridos) para elaboração de Relatório de Avaliação	n.a	n.a	365	15	304	50%				

Qualidade 15,0

O7: Garantir a resposta a todos os pedidos de parecer jurídicos solicitados pelas autarquias até 31/12/2013 Peso: 100,0

INDICADORES	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 10: % de pareceres efetuados ((N.º pareceres efetuados/N.º pareceres pendentes referentes a 2013)*100)	n.a		90%	5%	100%	100%				

OBJECTIVOS MAIS RELEVANTES

02, 05, 06 e 07

NOTA EXPLICATIVA

OBJETIVO 2: Meta N+2 = 148.740.883 €

OBJETIVO 5: Os projetos têm elegibilidade de realização de despesa até 2015

OBJETIVO 7: Os pareceres efetuados são relativos a pedidos recebidos até 31/12/2013

FÓRMULA DE CÁLCULO DOS INDICADORES:

Indicador 2 - Taxa de execução da meta N+2 = Montante FEDER de execução a 30-11-2014 ou certificado até 31-12-2014/Montante total da Meta N+2 (2014)

Indicador 10 - % de pareceres efetuados = (N.º pareceres efetuados/N.º pareceres pendentes)*100

Para os restantes indicadores a métrica utilizada está expressa na respetiva designação.

JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS

AVALIAÇÃO FINAL

Eficácia

Eficiência

Qualidade

Recursos Humanos

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS	REALIZADOS	DESVIO
Dirigentes - Direção Superior	20	120		
Dirigentes - Direção intermédia e chefes de equipa	16	224		
Técnico Superior - (inclui especialistas de informática)	12	648		
Coordenador Técnico - (inclui chefes de secção)	9	18		
Assistente Técnico - (inclui técnicos de informática)	8	224		
Assistente operacional	5	45		
Total	70	1279		

Os recursos humanos planeados para 2014 correspondem à soma dos efetivos CCCR - 87 - adicionados os efetivos afetos à Estrutura de Missão do Programa Operacional - 26 - totalizando 113 efetivos

Recursos Financeiros

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	EXECUTADOS	DESVIO
Orçamento de funcionamento	2.543.557		
Despesas c/Pessoal	1.899.063		
Aquisições de Bens e Serviços	292.154		
Outras despesas correntes	27.340		
Investimento	2.771.448		
Outros valores	325.000		
TOTAL (OF+INV+Outros)	5.315.005		

Indicadores _ Fonte de Verificação

Ind 1: N.º de atualizações	Filedoc
Ind 2: Taxa de execução da meta N+2	Relatório de Execução 2013 e Sistema de Informação do PO (SIGA 21)
Ind 3: N.º de boletins disponibilizados on-line	Site da CCCR Algarve / Boletins disponibilizados on-line
Ind 4: N.º de visitas a operadores de gestão de resíduos	Relatórios das visitas
Ind 5: Taxa de execução dos projetos POCTEP 2007-2013 com parceiros do Algarve	Sistema de Informação do POCTEP (FONDOS 2007) e Secretariado Técnico do Programa
Ind 6: N.º ações realizadas no âmbito da Euroregião e Eurocidade	Programa/Agenda do evento
Ind 7: N.º eventos organizados no âmbito das redes europeias - Enterprise Europe Network e Europe Direct	Programa/Agenda do evento
Ind 8: N.º de dias (corridos) para elaboração da Folha de Recolha de Dados (FRD)	Folha de Recolha de Dados (FRD)
Ind 9: N.º de dias (corridos) para elaboração de Relatório de Avaliação	Relatório de Avaliação
Ind 10: % de pareceres efetuados	Filedoc / Pareceres



Sede
Praça da Liberdade, 2 – 8000-164 FARO
Telef.: 289 895 200/99 Fax: 289 889 099
<http://www.ccdr-alg.pt>
Email: geral@ccdr-alg.pt